



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de julho de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº135

Caderno 1/4

Preço: R\$ 4,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Lei nº14.933, de 08 de junho de 2011 e Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR GERALDO BERTOLO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, a partir de 05 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Lei nº14.933, de 08 de junho de 2011 e Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR SERVILHO SILVA DE PAIVA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, a partir de 05 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº214/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº017/2011, de 03 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E de 18 de fevereiro de 2011, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº11363117-0 e Ofício nº1421/2011-GABSEC, de 27 de junho de 2011, os **SENHORES**: MICHAEL LAURENCE ZINI LISE, RENATA VASCONCELOS NETO e MANOELA SOUZA COSTA, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, ministrarem palestras no Curso de Treinamento no Uso de Dados para a Vigilância em Saúde do Trabalhador: Ampliando e Melhorando o Uso de Ferramentas Epidemiológicas, auxiliando o Estado na implementação de ações do Sistema Único de Saúde-SUS, no período de 24 a 30 de julho do ano em curso. Os deslocamentos dar-se-ão no trecho: Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2011

PROCESSO Nº11253547/0 SPU. OBJETO: **Contratação** direta da empresa CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., com CNPJ nº04.654.060/0001-89, **para a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada** a fim de atender as necessidades do Gabinete do Governador e da Residência Oficial nas áreas de apoio administrativo, secretariado, apoio à atividade de informática, condução de veículos, copa/cozinha, conservação e limpeza, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: A presente dispensa de licitação justificase devido ao fato de a licitação elaborada por este órgão (Pregão Presencial nº20110002) para contratar uma nova empresa, não ter sido concluída em tempo hábil, em virtude de a Procuradoria Geral do Estado - PGE ter suspenso temporariamente a realização das licitações que visam a contratação de empresas que prestam serviços de mão-de-obra terceirizada. VALOR GLOBAL: R\$1.910.668,14 (hum milhão, novecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.400.25193.22.33903700.00.0.00 e 11100002.04.126.400.21168.22.33903700.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, IV, da Lei nº8.666/1993. CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. DISPENSA: Considerando o que consta no processo nº11253547-0/SPU e nos termos do art.24, IV, da Lei nº8.666/1993, **DECLARO E APROVO DISPENSADA A LICITAÇÃO - SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO** - Secretário Adjunto do Gabinete do Governador. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta nos autos do presente processo e com fulcro no art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretário Adjunto deste Gabinete - **ARIANA FALCÃO DA SILVA** - Secretária Executiva do Gabinete do Governador.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Fortaleza-CE, 30 de junho de 2011.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2011

PROCESSO Nº11253733/2 SPU. OBJETO: **Contratação** direta da Companhia Energética do Ceará - COELCE, CNPJ nº07.047.251/0001-70, **a fim de viabilizar o fornecimento de energia elétrica** necessária ao funcionamento das instalações da Coordenadoria de Políticas Públicas Para a Mulher e do Conselho Estadual de Segurança Pública, ambas unidades sob a responsabilidade deste Gabinete, por um período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Justificase a presente dispensa de licitação por se tratar de serviços de fornecimento ou suprimento de energia elétrica, nos moldes da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100005.04.122.039.21187.22.33903900.00.0.00 e 11100009.04.122.400.21191.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, XXII, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. DISPENSA: Considerando o que consta no processo nº11253733-2/SPU e nos termos do art.24, XXII, da Lei nº8.666/1993, **DECLARO E APROVO DISPENSADA A LICITAÇÃO - SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO** - Secretário Adjunto do Gabinete do Governador. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta nos autos do presente processo e com fulcro no art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretário Adjunto deste Gabinete - **ARIANA FALCÃO DA SILVA** - Secretária Executiva do Gabinete do Governador.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

O CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982017421, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, caput, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **RAIMUNDO NONATO FERREIRA**, CPF 07427697391, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09217312, lotado na Casa Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 22/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (90%) - Lei nº12.840, de 14/07/1998	248,90
Gratificação de Tempo de Serviço de 25% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14/05/1974	69,14
Total	318,04

CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº80/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **GUSTAVO HERBSTER DUARTE DE LIMA**, que perceberá a importância mensal de R\$272,31 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Portaria. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de junho de 2011.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2008;
 II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL;
 III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO**

LTDA; V - ENDEREÇO: com sede a Rua Ildefonso Albano, nº778, Meireles, Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo na legalidade do arts.40, inc. XI, 54, §1º e 55, inc. III, da Lei nº8.666/93.; VII- FORO: Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por fim proceder a **reapctuação salarial das categorias de Encarregado Geral e Recepcionista**, alterações promovidas nos termos de Convenção Coletiva de Trabalho (SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF - SINDISERVIÇOS/DF E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF), bem como conceder o reajuste no valor do Auxílio Alimentação das duas categorias, para atender às necessidades contratuais.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato original, passará de R\$18.216,31 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) para R\$19.189,86 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os valores serão reapctuados a partir de 01 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 01 de julho de 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ARIALDO DE MELLO PINHO - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. DENISE MARQUES SALES - Nova Serviços de Administração de Condomínio Ltda..

Camila Costa de Oliveira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 133/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.423.286/0001-34, com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº932, Montese, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, da banda "Soul Pop", no dia 16/05/2011, em virtude da Solenidade de Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional, no município de Eusébio - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº110/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11098958-9 FORO: Cidade de

Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Ricardo Pinheiro de Oliveira - RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA ME, Representante exclusiva da banda "Soul Pop".

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 129/2011

PROCESSO Nº11189081/0 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Zero 85", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em virtude da Solenidade de Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional de Juazeiro do Norte, no dia 16/06/2011, no município de Juazeiro do Norte/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "ZERO 85", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189081-0. CONTRATADA: **EDUARDO S. P. DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Zero 85". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189081-0, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189081-0, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 130/2011

PROCESSO Nº11189114/0 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Zero 85", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em virtude da Solenidade de Inauguração da Escola Estadual de Ensino Médio de Barro, no dia 17/06/2011, no município de Barro/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "ZERO 85", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189114-0. CONTRATADA: **EDUARDO S. P. DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Zero 85". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189114-0, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189114-0, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 134/2011

PROCESSO Nº11189077/2 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Cacimba de Aluá", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em virtude da Solenidade de Inauguração da Escola de Ensino Médio do Assentamento Santana, no dia 14/06/2011, no município de Monsenhor Tabosa/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "CACIMBA DE ALUÁ", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189077-2. CONTRATADA: **PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.109.091/0001-14, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Cacimba de Aluá". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189077-2, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189077-2, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 135/2011

PROCESSO Nº11189492/1 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Cacimba de Aluá", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em virtude da Solenidade de Inauguração do Pólo de Convivência, no dia 28/06/2011, no município de Saboeiro/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "CACIMBA DE ALUÁ", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189492-1. CONTRATADA: **PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.109.091/0001-14, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Cacimba de Aluá". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189492-1, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189492-1, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 140/2011

PROCESSO Nº11189588/0 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Monomotor", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 02/07/2011, no município de Fortaleza/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando

devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "MONOMOTOR", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189588-0. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.522.625/0001-77, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Monomotor". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189588-0, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189588-0, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 141/2011

PROCESSO Nº11189590/1 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Zero 85", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 04/07/2011, no município de Sobral/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "ZERO 85", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189590-1. CONTRATADA: **EDUARDO S. P. DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Zero 85". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando

todo o processado no SPU nº11189590-1, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189590-1, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 148/2011

PROCESSO Nº11189206/6 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através da cantora "Júlia Dantas", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 08/07/2011, em Canoa Quebrada, no município de Aracati/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "JÚLIA DANTAS", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189206-6. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.522.625/0001-77, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da cantora "Júlia Dantas". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189206-6, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189206-6, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº219/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Zarlul Kalil Filho - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº219/2011-CM, DE 05 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Clayton Campos Fernandes	Major PM	III	06 a 07/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Icó-CE	1 e 1/2	70,90	106,35
Antônio Thyago Jatá Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	III	06 a 07/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Icó-CE	1 e 1/2	70,90	106,35

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº226/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2011-CM, DE 05 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Sérgio Braga de Souza	Subtenente PM	V	06 a 07/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Icó	1 e 1/2	56,40	84,60
Francisco José Filho Silva de Souza	Cabo PM	V	06 a 07/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Icó	1 e 1/2	56,40	84,60
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	V	06 a 07/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Icó	1 e 1/2	56,40	84,60
José Eudes Gomes de Aguiar	Soldado PM	V	06 a 07/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Icó	1 e 1/2	56,40	84,60
Robson Cristiano Portela Veras	Soldado PM	V	06 a 07/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Icó	1 e 1/2	56,40	84,60

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº164/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº163088.1.1, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 27 e 28 de junho de 2011, com a finalidade de participar de reunião, acerca de assuntos pertinentes a Administração Pública, atribuindo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.669,68 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.165,02 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Beberibe-CE, no dia 16 de junho de 2011, com o objetivo de dar entrada em petições e fazer carga de autos, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº173/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº111972.1.3, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 29 e 30 de junho de 2011, com a finalidade de participar de reunião e audiência, acerca de assuntos de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$417,70 (quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.515,32 (hum mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.036,77 (dois mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE CORRIGENDA**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110180**

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano III, Nº132 – Página 006, publicado em 12/07/2011, que divulgou o Aviso de Resultado Final de Licitação do Pregão Eletrônico Nº20110180, **onde se lê**:... 02 com o valor unitário de R\$4,59 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade de 623.280, **leia-se**:... 02 com o valor unitário de R\$4,59 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e a quantidade de 623.280. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011..

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SETUR****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110004****IG Nº482584000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, TAXIS E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SECINC DO AEROPORTO DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SETUR/DER: Ana Karine Moreira, Olga Valéria Barbosa Teixeira e José André Pierre Pessoa. REALIZAÇÃO - às 9h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 31 de agosto de 2011, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3101-6643, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM ADAGRI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110004****IG Nº637891000**

OBJETO: Aquisição de material técnico de consumo e permanente, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/07/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SOHIDRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110005****IG Nº638178000**

OBJETO: Serviço de rastreamento de veículos através de GPS (Sistema de Posicionamento Global) em tempo real e ininterrupto, monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização de veículos com disponibilização de equipamento em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços

de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico para 30 (trinta) veículos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.JUL.2011 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110007
IG Nº636604000**

OBJETO: Serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via Internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização de veículos e prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle dos 19 (dezenove) veículos que compõem a frota da Secretaria das Cidades, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, por 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/07/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ETICE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110008**

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de racks de piso e de parede para ativos de rede, racks para servidores e switches e consoles kvm, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº0305/2011 e UASG: 943001, até o dia 28/07/2011 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110009
IG Nº627547000**

OBJETO: Aquisição de material de consumo para a Fábrica de Produtos de Limpeza do Instituto Penal Feminino Desa. Auri Moura Costa - IPF, da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Núcleo de Assistência aos Presidiários e Apoio ao Egresso - NAPAE/SEJUS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/07/2011 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110010**

OBJETO: Aquisição de disjuntor, tripolar, com pequeno volume de óleo, tensão de operação de 17,5 kv, corrente nominal 630 amperes, capacidade interruptiva de 350 mva montado em carrinho de rodas, comando manual, com proteção através de

transformadores de corrente (TC) e relé de sobrecorrente, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/07/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DPGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110011
IG Nº638479000**

OBJETO: Serviço de confecção de pastas, canetas, blocos de anotações, folders e camisas personalizadas para evento de interesse da Defensoria Pública, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/07/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110012
IG Nº638146000**

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de segurança (detectores de metal de alta sensibilidade, do tipo pórtico e tipo raquete, para a Unidade Prisional de Pacatuba - CE, Penitenciária Francisco Élio Viana de Araújo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/07/2011 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110012
IG Nº639004000**

OBJETO: Aquisição de poltronas e cadeiras para a Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/07/2011 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110014
IG Nº635244000**

OBJETO: Aquisição de envelopes plásticos oxi-biodegradáveis com fechamento de segurança, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/07/2011 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM VICE-GOV
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110005
IG Nº640327000**

OBJETO: Contratação de serviço de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades nas áreas: Administrativa, Asseio e Conservação, Tecnologia da informação e motorista, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 11/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110070**

OBJETO: Contratação de de mão-de-obra terceirizada para execução de serviços de apoio técnico administrativo, fiscalização e controle do Projeto Específico de Reassentamento e Compensações - PER do Programa Sanear II, no âmbito da Diretoria de Planejamento e Controle - DPC, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Programa Despoluição dos Recursos Hídricos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 02/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110078**

OBJETO: Contratação de serviços sistemáticos e continuados, de pessoal técnico e administrativo para o gerenciamento do Programa KFW/UGP/DPC, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área GEINS da Contratante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 12/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110080**

OBJETO: Serviços terceirizados de portaria para as unidades da Capital e Interior da CAGECE, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área GESEP da Contratante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 12/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110086**

OBJETO: Contratação de mão-de-obra terceirizada para execução de serviços de apoio aos programas sociais da GEINS (Gerência de Educação Ambiental e Interação Social) em Fortaleza e Interior

do Estado, executados pela CAGECE, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área GEINS da Contratante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 05/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS Nº20110021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO E UTR PARA MONITORAMENTO, CONTROLE E OPERAÇÃO REMOTA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ODORES - ETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Realização: às 10h30min do dia 2 de agosto de 2011, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110022

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS ESCRITÓRIOS DE ABAIARA, LAVRAS DA MANGABEIRA, UMARIE VÁRZEA ALGEGRE, NÚCLEOS DA UNBSA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Representantes da CAGECE: Expedido Galba Batista e Camila de Oliveira e Lima. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 03 de agosto de 2011, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110013
IG Nº632664000**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é aquisição de materiais médico-cirúrgicos para o Núcleo de Tanatologia Forense e núcleos regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/07/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº20110002
IG Nº623192000**

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - PCCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para

conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO do Pregão Presencial acima citado**, cujo objeto é contratação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades dos Departamentos, Distritos Policiais, Delegacias Metropolitanas, Delegacias Especializadas, Delegacias Regionais e Delegacias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz, no dia 16/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

José Iná Correia
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20110039

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO do Pregão Presencial acima citado**, cujo objeto é contratação de serviço terceirizado de motorista - Programa KFW/UGP/DPC, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades na área da GEINS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz, no dia 11/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

José Iná Correia
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20110048

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO do Pregão Presencial acima citado**, cujo objeto é contratação de serviços de mão de obra terceirizada para execução da manutenção e gestão das bases cadastrais corporativas do cadastro operacional da CAGECE (clientes/ímóveis/redes) e serviços de apoio comercial e administrativo das atividades da GEFAR-DIC-OUVIDORIA-GEMEC, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área GEINS da Contratante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz, no dia 10/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20110058

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO do Pregão Presencial acima citado**, cujo objeto é contratação de mão-de-obra terceirizada para realização de serviços sistemáticos e continuados de limpeza, conservação e higienização de prédios da CAGECE, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis

Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área GESAM da Contratante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz, no dia 09/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20110072

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO do Pregão Presencial acima citado**, cujo objeto é contratação de mão-de-obra terceirizada para execução de serviços de apoio ao Programa Saneamento para Todos - PAC/FGTS, executado pela CAGECE/GEINS (Gerencia de Educação Ambiental e Interação Social) no Município de Fortaleza, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área GEINS da Contratante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz, no dia 04/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110016

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DESVIO ADEQUADO PARA O LANÇAMENTO DAS ÁGUAS DE LAVAGEM DOS FILTROS E OUTROS SUBPRODUTOS DA ETA DE VÁRZEA ALEGRE EM JUAZEIRO DO NORTE-CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20110016 - CAGECE, que CLASSIFICOU como **vencedora** do certame licitatório a empresa **MÉTRICA-PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor global de R\$48.826,47; 2º lugar FILIPE PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$48.930,13; 3º lugar F.C. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor global de R\$50.400,00; 4º lugar CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA com valor global de R\$51.450,01. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 467, NO TRECHO: ENTR. CE 266 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO) - MONSENHOR TABOSA, COM EXTENSÃO DE 28,08KM. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que o CONSÓRCIO DP BARROS/FBS (DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA) e as empresas R. FURLANI ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA HIDROS LTDA e CONSTRUTORA BETA S/A. foram alijadas do presente certame em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do edital e que após análise das

Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora**: **CONSTRUTORA G&F LTDA - VALOR GLOBAL-R\$16.266.200,30 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - VALOR GLOBAL-R\$16.573.923,23 - 3º LUGAR: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$17.595.215,65.** De acordo com o subitem 8.8 do edital foram feitas correções dos preços unitários diferentes para os mesmos serviços, como também de acordo com o subitem 8.6 do edital foi corrigida a quantidade do subitem 5.2.1 (BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL), pois a empresa apresentou uma quantidade de 25.364,00 M enquanto no edital é de 25.634,00 M e subitem 16.3.1 (ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL), pois a empresa apresentou uma quantidade de 1.181,00 M3 enquanto no edital é de 1.881,00 M3, na proposta da licitante JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, passando de R\$19.392.422,82 para R\$19.413.806,42. A Empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA foi desclassificada, por apresentar a Planilha de Quantitativos do Anexo B, em desacordo com o item 6.2.1 do Edital. As propostas comerciais das demais licitantes foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100509

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100509, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Cardiologia e Médico-Hospitalares, Balanças, Refrigeração Especial e Serras para Gesso cujo objetivo é a expansão e melhoria dos serviços de saúde ambulatoriais de média e alta complexidade nos municípios polos, para integrarem o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará para as Policlínicas Tipo II dos seguintes municípios: Barbalha, Caucaia, Crateús, Iguatu, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Quixadá e Tianguá, tendo como **vencedora** do item 01 a empresa **SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA**, com valor de R\$91.949,13 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos); item 02, **TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA**, com o valor de R\$35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais); item 03, **PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA.**, com o valor de R\$37.451,88 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); itens 06, 07, 08 e 09, **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, com o valor total de R\$66.473,73 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos); item 10, **VIBEL COMERCIAL LTDA** com o valor total de R\$8.548,92 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) item 11, **FANEM LTDA**, com o valor de R\$329.760,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais); cancelado o item 04 e Fracassado o item 05, perfazendo o certame o valor global de R\$569.643,66 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), adjudicados em 23/05/2011 às 16h55min. e homologado em 02/06/2011 às 18h08min. Torna-se sem efeito o aviso de resultado publicado no DOE nº112 SÉRIE 3 ANO III, de 13 de junho de 2011, fl. 10. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Alexandre Sales Arcaño
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0002

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0002 - METROFOR, cujo objeto é serviços de organização, indexação informatizada e gestão dos arquivos corrente, intermediário e permanente a fim de atender a pesquisas, constando de um acervo estimado em 5.000 caixas arquivos de documentos administrativos e técnicos do

METROFOR, tendo como **vencedora** do lote nº01 a empresa **FERNANDO BRAGA FERREIRA**, no valor de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), adjudicado em 06/07/2011 às 14h29min e homologado em 06/07/2011 às 17h36min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CASA MILITAR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110002

A CASA MILITAR, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, nº29.330/2008, 29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110002, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva, (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura), serviços de guincho, serviços de balanceamento de rodas e alinhamento de direção dos veículos oficiais pertencentes à frota da Casa Militar, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínos ou legítimas e acessórios de reposição genuínos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, GRUPO 01- no valor de R\$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), sendo desconto peças: 35,50%; mão-de-obra 78,00%; GRUPO 02- no valor de R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) sendo desconto peças 38,00%; mão-de-obra 72,50%; GRUPO 03- no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo desconto peças 40,00%; mão-de-obra 78,00%; GRUPO 04- no valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) sendo desconto peças 40,50%; mão-de-obra 78,00%; ZARBCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, GRUPO 05- no valor de 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) sendo desconto peças 52,00%; mão-de-obra 80,01%, adjudicados em 01/07/2011 às 10:55 horas e homologado em 01/07/2011 às 17:35 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.**

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110003

A SECRETARIA DAS CIDADES - SEDES, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110003, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE COM PONTOS DE DRENO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES, A SER DESTINADO À SEDE ADMINISTRATIVA DO GEOPARK ARAPIPE, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, de acordo com as especificações previstas no Anexo I-Termo de referência do Edital, tendo como **vencedora** do Lote Único a **EMPRESA NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, no valor de R\$19.135,13 (Dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), adjudicado em 05/07/2011 às 16h23min e homologado em 05/07/2011 às 17h20min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110003

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110003, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, tendo como **vencedora** do lote único, a **A C COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** no valor de R\$5.084,64 (cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), adjudicado em 04/07/2011 às 14:21:08 horas e homologado em 04/07/2011 às 18:37:45 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110004

A POLÍCIA CIVIL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110004, cujo objeto é Serviço de Confecção de Material Impresso (Capa e Livro de Remessa para Inquérito Policial e Livro para Registro de Presos), para atender às necessidades de todas as Delegacias da Polícia Civil, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **ESPLANADA GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), adjudicado em 07/07/2011, às 16h38min, e homologado em 07/07/2011, às 17h20min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110005

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20110005**, cujo objeto é AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA OS LABORATÓRIOS DO NÚCLEO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO - NUAM da SEMAC, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110009

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110009, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 1.800.000 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL B S50 METROPOLITANO E 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL B S1800 INTERIOR, A FIM DE ABASTECER EM BASES PRÓPRIAS DO METROFOR, AS LOCOMOTIVAS, VLT'S E CARROS PÍDNER NA CIDADE DE FORTALEZA E CRATO NO ESTADO DO CEARÁ, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, no valor de R\$3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais), adjudicado em 06/07/2011 às 11h32min e homologado em 06/07/2011 às 17h35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110010

A POLÍCIA CIVIL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20110010**, cujo objeto é Aquisição de 04 Botijões (Vasilhame) para Gás GLP (13 kg), para a Divisão de Homicídios, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110012

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110012 – FUNECE, que tem por objeto aquisição de material permanente (cadeira, longarina, armário, etc.) para a FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **ALINE FERREIRA LIMA ME**, no valor de R\$9.189,00 (nove mil, cento e oitenta e nove reais), adjudicado em 17/06/2011 às 18h:08min, do lote 02 a empresa **ALINE FERREIRA LIMA ME**, no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), adjudicado em 17/06/2011 às 18h:08min e homologados em 20/06/2011 às 19h:04min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

José Iná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0012

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica que o Pregão Eletrônico nº2011 0012, cujo objeto é Serviço de lavanderia, teve como **vencedor** do lote único a empresa **N S FEITOZA ME**, com o valor de R\$22.094,40 (vinte dois mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos). Adjudicado em 07/07/2011 às 08:07h. Homologada em 07/07/2011 às 17:13h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110021

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (LEITE E DERIVADOS), DESTINADO AO CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES PARA O HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA/SESA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO 02, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote nº01 a empresa **G B COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$99.439,20 (Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos), adjudicado em 06/07/2011, às 11h33min, e homologado em 06/07/2011, às 17h39min. OS LOTES 02 E 03 FRACASSARAM. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110021

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/IGUATU. Tendo como **vencedora** dos Lotes 1, 2 e 3 a empresa **SAMUELSON T. DO NASCIMENTO ME** com os respectivos valores: R\$12.768,84 (Doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), R\$14.642,00 (Catorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e R\$7.526,80 (Sete mil, quinhentos e vinte seis reais e oitenta centavos), adjudicado em 06/07/2011 às 16:25hs e homologado em 06/07/2011 às 17:44hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110023**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS 02 E 03 DESTA EDITAL, PARA O CONSUMO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tendo como vencedora dos lotes nº01, 02, 03 a empresa **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**, nos valores de R\$195.711,10 (Cento e Noventa e Cinco Mil Setecentos e Onze Reais e Dez Centavos), R\$2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) e R\$83.340,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Quarenta Reais) respectivamente, tendo como vencedora do lote nº04 a empresa **CP COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, no valor de R\$13.875,84 (Treze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), tendo como vencedora do lote nº06 a empresa **DISTRIFORT DIST DE PROD ALIM E EQUIP LTDA - ME**, no valor de R\$14.323,20 (Quatorze Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos), adjudicados em 06/07/2011, às 12h56min, e homologado em 06/07/2011, às 17h40min. O LOTE Nº05 FOI CANCELADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110036**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110036, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando a atender as necessidades de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, sendo **registrados os preços** das seguintes **EMPRESAS: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, item 3, valor de R\$0,1132 (Um mil cento e trinta e dois décimos de milésimos de real), a quantidade de 59.000 comprimidos; item 09, valor de R\$0,0290 (Duzentos e noventa décimos de milésimos de real) a quantidade de 182.500 comprimidos; item 11, valor de R\$0,0713 (Setecentos e treze décimos de milésimos de real), a quantidade de 41.600 comprimidos; item 13, valor de R\$3,6800 (Três reais e sessenta e oito centavos), a quantidade de 13.750 frasco/ampolas; item 16, valor de R\$0,2250 (Dois mil duzentos e cinquenta décimos de milésimos de real), a quantidade de 13.400 drágeas; e item 27, valor de R\$0,0360 (Trezentos e sessenta décimos de milésimos de real), a quantidade de 26.540 comprimidos; **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 04, valor de R\$0,4100 (Quarenta e um centavos), a quantidade de 46.000 comprimidos; e item 05, valor de R\$15,5600 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos), a quantidade de 5.750 ampolas; **REIFASA COMERCIAL LTDA**, item 08, valor de R\$0,0290 (Duzentos e noventa décimos de milésimos de real), a quantidade de 11.350 cápsulas; **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, item 14, valor de R\$0,6900 (Sessenta e nove centavos), a quantidade de 242.000 ampolas; **VERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 15, valor de R\$1,1711 (Um real mil setecentos e onze décimos de milésimos de real), a quantidade de 6.200 ampolas; **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 17, valor de R\$1,2400 (Um real e vinte e quatro centavos), a quantidade de 4.100 comprimidos, e item 20, valor de R\$1,8700 (Um real e oitenta e sete centavos), a quantidade de 8.800 comprimidos; **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, item 21, valor de 0,2580 (Dois mil quinhentos e oitenta décimos de milésimos de real), a quantidade de 290.000 comprimidos; **VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, item 23, valor de R\$0,0086 (Oitenta e seis décimos de milésimos de real), a quantidade de 50.556.000 comprimidos; **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 25, valor de R\$0,6500 (Sessenta e cinco centavos), a quantidade de 83.920 cápsulas; **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, item 26, valor de R\$0,9999 (Nove mil novecentos e noventa e nove décimos de milésimos de real), a quantidade de 4.800 ampolas. Os itens 01, 02, 06, 10, 12, 18, 19 e 22 foram fracassados e os itens 07 e

24 foram desertos, sendo adjudicado em 20/06/2011 às 17:16 horas e homologado em 21/06/2011, às 18:21 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110068**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110068 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO 02, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, DESTINADO AO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SESA, tendo como vencedora do lote nº01 a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL**, no valor de R\$4.299,96 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo como vencedora dos lotes nº02 e 03 a empresa **HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos valores de R\$11.898,00 (Onze Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais) e R\$30.780,00 (Trinta Mil Setecentos e Oitenta Reais) respectivamente, tendo como vencedora do lote nº04 a empresa **H. STRATTNER & CIA. LTDA**, no valor de R\$8.024,00 (Oito Mil e Vinte e Quatro Reais), tendo como vencedora do lote nº05 a empresa **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$6.432,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), tendo como vencedora dos lotes nº06, 07, 08 a empresa **EUROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP**, nos valores de R\$5.299,20 (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), R\$12.000,00 (Doze Mil Reais) e R\$6.096,00 (Seis Mil e Noventa e Seis Reais) respectivamente, tendo como vencedora do lote nº09 a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTACOES HOLANDA LTDA**, no valor de R\$1.440,00 (Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), adjudicados em 05/07/2011 às 10h29min e homologado em 05/07/2011 às 17h19min. O LOTE Nº10 FOI CANCELADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01312011**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110131, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Tendo como **vencedora** do item 1, com o valor unitário de R\$0,3400 e a quantidade de 23.600 comprimidos de midazolam, item 5, com o valor unitário de R\$0,6500 e a quantidade de 40.000 ampolas de midazolam, item 14 com o valor unitário de R\$1,2700 e a quantidade de 16.000 comprimidos de naltrexona cloridrato e item 20 com o valor unitário de R\$15,5000 e a quantidade de 300.500 frascos de oxcarbazepina a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**; item 3, com o valor unitário de R\$1,7400, e a quantidade de 142.700 ampolas de midazolam e item 22 com o valor unitário de R\$0,1240 e a quantidade de 640.000 comprimidos de paroxetina cloridrato a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA.**; item 4 com o valor unitário de R\$0,6600 e a quantidade de 243.800 ampolas de midazolam, item 25 com o valor unitário de R\$0,7700 e a quantidade de 28.950 ampolas de petidina cloridrato a empresa **EPHOS-106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**; item 6, com o valor unitário de R\$0,7000 e a quantidade de 59.800 ampolas de morfina, item 7 com o valor unitário de R\$0,6800 e a quantidade de 81.200 ampolas de morfina, item 8, com o valor unitário de R\$0,0700 e a quantidade de 316.400 comprimidos de morfina, item 10 com o valor unitário de R\$0,9100 e a quantidade de 301.000 cápsulas de morfina, item 11 com o valor unitário de R\$0,2600 e a quantidade de 315.900 comprimidos de morfina, item 15 com o valor unitário de R\$0,0900 e a quantidade de 15.600 comprimidos de nitrazepam a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**; item 21, com o valor unitário de R\$32,1000

e a quantidade de 5.120 frasco-ampolas de parecoxibe sódico a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**; item 17 com o valor unitário de R\$9,1200 e a quantidade de 610.000 comprimidos de olanzapina, item 18 com o valor unitário de R\$4,2310 e a quantidade de 604.000 comprimidos de olanzapina a empresa **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP**; Fracassados os itens 2, 9, 12, 13, 16, 19, 23 e 24. Perfazendo o valor global do certame em R\$13.982.699,50 (treze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 30/06/2011 às 09h59min e homologado em 01/07/2011 às 17h29min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Alexandre Sales Arcaño
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0153

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0153, adjudicado em 13/07/2011 às 09:53 horas, homologado em 13/07/2011 às 10:50 horas, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital de Saúde Mental de Messejana/HSMM/SESA, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor unitário de R\$7,5600 para o item 12; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,0310 para o item 01, R\$0,0400 para o item 09, R\$0,0410 para o item 11 e R\$1,6000 para o item 53; DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o valor unitário de R\$0,0900 para o item 02, R\$0,0171 para o item 13, R\$0,0180 para o item 14, R\$0,0216 para o item 19, R\$0,1150 para o item 21, R\$0,8000 para o item 22, R\$0,2700 para o item 25, R\$0,0250 para o item 32, R\$0,2900 para o item 33, R\$0,1899 para o item 35, R\$0,3200 para o item 36, R\$0,3300 para o item 38, R\$0,0300 para o item 41, R\$0,1800 para o item 42, R\$1,2000 para o item 46, R\$1,000 para o item 52, R\$0,0250 para o item 57 e R\$0,0100 para o item 59; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,0450 para o item 04, R\$0,7200 para o item 05, R\$0,0900 para o item 06, R\$0,0900 para o item 07, R\$2,9500 para o item 08, R\$0,0300 para o item 10, R\$1,800 para o item 18, R\$0,2500 para o item 20, R\$5,2000 para o item 26 e R\$0,0500 para o item 49; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com o valor unitário de R\$0,3186 para o item 15, R\$0,0655 para o item 17, R\$0,0115 para o item 23, R\$0,0270 para o item 24, R\$0,0199 para o item 29, R\$0,5375 para o item 30, R\$0,4600 para o item 34, R\$1,2000 para o item 39, R\$0,0300 para o item 43, R\$1,2312 para o item 45, R\$1,0900 para o item 47, R\$0,0400 para o item 48, R\$0,5130 para o item 50, R\$0,0600 para o item 58 e R\$0,1012 para o item 60; SERRAFARMA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,0400 para o item 16 e R\$0,7200 para o item 31; EXPRESSA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, com o valor unitário de R\$5,0300 para o item 27, R\$9,7400 para o item 28 e R\$0,7400 para o item 63; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, com o valor unitário de R\$1,2300 para o item 37, R\$0,3100 para o item 55, R\$0,2700 para o item 56 e R\$0,4900 para o item 61 e CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor unitário de R\$1,2200 para o item 51; perfazendo o valor global de R\$159.608,96 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos). Os itens 03, 40, 44, 54 e 62 foram declarados fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110161

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110161, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES

CADASTRADOS NO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL (CMDE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: no item 01 a empresa TORRENT DO BRASIL LTDA, com o valor unitário de R\$0,1040 e a quantidade de 906.000 doses de LAMOTRIGINA; e no item 03 a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,0380 e a quantidade de 3.330.300 comprimidos de RISPERIDONA. O item 2 - OLANZAPINA, 10 MG, quantidade de 1.121.820 comprimidos, foi cancelado por solicitação da setorial. O processo licitatório foi adjudicado em 29/06/2011 às 15h45min e homologado em 30/06/2011 às 18h:33min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110166

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110166, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE (TESTES, REAGENTE PARA TOCH, DETECÇÃO DE AGENTES INFECCIOSOS, DE AUTOMUNIDADE E OUTROS), PARA O LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HGF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como **vencedora** o lote único a empresa **DNE-COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, no valor de R\$775.644,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), adjudicado em 06/07/2011 às 11h38min e homologado em 06/07/2011 às 17h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110181

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110181, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Anexo II do Edital, tendo como **vencedora** dos itens 07 no valor de unitário de R\$0,0910 (Nove Centavos) e a quantidade de 800.000 unidades, do item 08 no valor de unitário de R\$0,2750 (Vinte e Sete Centavos) e a quantidade de 500.000 unidades, a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, do item 10 no valor de unitário de R\$0,0400 (Quatro Centavos) e a quantidade de 1.600.000 unidades, a empresa **EXFARMA LTDA**, do item 05 no valor de unitário de R\$7,0300 (Sete Reais e Três Centavos) e a quantidade de 50.000 unidades, do item 06 no valor de unitário de R\$10,4500 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e a quantidade de 100.000 unidades, do item 09 no valor de unitário de R\$0,0500 (Cinco Centavos) e a quantidade de 8.000.000 unidades, a empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, do item 03 no valor de unitário de R\$0,11000 (Onze Centavos) e a quantidade de 1.500.000 unidades, a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, do item 01 no valor de unitário de R\$0,1800 (Dezoito Centavos) e a quantidade de 1.500.000 unidades, do 04 no valor de unitário de R\$0,1700 (Dezessete Centavos) e a quantidade de 700.000 unidades, a empresa **GERMED FARMACEUTICA LTDA**, do item 02 no valor de unitário de R\$0,0600 (Seis Centavos) e a quantidade de 2.000.000 unidades, a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA**. O processo licitatório foi adjudicado em 01/07/2011, às 09h32min e homologado em 01/07/2011, às 17h32min. Restou fracassado o item 11. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0188

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0188, adjudicado em 05/07/2011 às 12:00 horas, homologado em 05/07/2011 às 18:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor unitário de R\$21,39 para o item 01, R\$14,03 para o item 03 e R\$2,16 para o item 07; **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A.**, com o valor unitário de R\$3,75 para o item 05 e R\$11,96 para o item 06; **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor unitário de R\$38,23 para o item 02; **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, com o valor unitário de R\$0,0690 para o item 04; **OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com o valor unitário de R\$15,48 para o item 08 e **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$0,54 para o item 09; perfazendo o valor global de R\$539.484,00 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110190

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110190, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, tendo como **vencedora** dos Grupos 01 e 02 a empresa **DISTRINOR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.-ME**, no valor total de R\$65.832,24 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); item 13 a empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com o valor de R\$22.457,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); e item 14, **NUTRIMED INDÚSTRIAL LTDA.**, com o valor de R\$10.318,40 (dez mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), adjudicados em 06/07/2011 às 16h56min. e homologado em 08/07/2011 às 09h15min. Ressalto que o item 17 foi frassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SESA**

CONVITE Nº20110003-SESA

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CURSOS, NO PERÍODO DE 12 MESES PARA O HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA/ SESA. A Comissão Especial de Licitação 3, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que foram declaradas **HABILITADAS** as duas **EMPRESAS** participantes do certame, ou seja: H.J. FREIRE MACEDO – EXPANSÃO GESTÃO EM EDUCAÇÃO E EVENTOS e 2C SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RETOMADA
ORIGEM SDA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE PARA FINS DE CONCESSÃO DE USO DE 01 (UM) ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE UMA CANTINA/RESTAURANTE, NA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. A Comissão Central de Concorrências-CCC, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETOMADA da licitação acima referenciada**. REALIZAÇÃO: às 9h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18 de agosto de 2011, na Central de Licitações - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643 – Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. O Adendo nº01 ao Edital, encontra-se disponibilizado no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0019/2011

PROCESSO Nº PADM/CPR/0009/2011. OBJETO: **Inscrição dos servidores** Luís Alberto Aragão Sabóia e Danielle Silva Pinto **no evento intitulado “Programa Fronteiras em Gestão Pública: criação de valor, tendências e perspectivas”**. JUSTIFICATIVA: À semelhança de diversos outros cursos, congressos, seminários, fóruns e outros eventos análogos, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do curso, traduzida nos temas específicos do programa, nos palestrantes ou professores selecionados, no local e no período de realização do evento, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação. VALOR: R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.777.21027.01.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No caput do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes (Conselheira da ARCE). RATIFICAÇÃO: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Josesito Moura do Amaral Padilha Junior
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 4 de julho de 2011.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº38/2011 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, matrícula nº84, desta Companhia, a **viajar** à cidade Juazeiro do Norte, nos dias 24 e 25 de junho de 2011, a fim de assessorar o Presidente do Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico - CEDE como representante do Diretor Presidente da CODECE no Governo Itinerante no dia 25 de junho corrente na Região Metropolitana do Cariri, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$120,87 (cento e vinte reais e oitenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Juazeiro/Fortaleza, no valor de R\$536,89 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$657,76 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art.1º, alínea “b” do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe II do Decreto 26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

João Francisco Teixeira
DIRETOR PRESIDENTE DA CODECE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº39/2011 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, matrícula nº84, desta Companhia, a **viajar** às cidades de Canindé e Santa Quitéria, nos dias 04 e 05 de julho de 2011, a fim de realizar visita a empresa incentivada pelo Governo do Estado

através da CODECE, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o art.1º, alínea "b" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe III Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 01 de julho de 2011.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº40/2011 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PESSOA MACHADO**, ocupante do cargo de GEÓLOGO, matrícula nº37, desta Companhia, a **viajar** às cidades de Caridade, Canindé, Santa Quitéria e Crateús no período de 06 a 08 de julho 2011, a fim de realizar monitoramento de empresa incentivada pelo Governo do Ceará, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o art.1º, alínea "b" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe IV Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 04 de julho de 2011.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº41/2011 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº13, desta Companhia, a **viajar** às cidades de Caridade, Canindé, Santa Quitéria e Crateús no período de 06 a 08 de julho de 2011, a fim de fazer vistoria técnica nos imóveis da Codece, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o art.1º, alínea "b" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe IV Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 04 de julho de 2011.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº42/2011 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº88, desta Companhia, a **viajar** às cidades de Caridade, Canindé, Santa Quitéria e Crateús no período de 06 a 08 de julho de 2011, a fim de conduzir o veículo com os servidores Francisco Pessoa Machado e Carlos Márcio Bezerra de Castro concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o art.1º, alínea "b" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe V Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 04 de julho de 2011.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº11-A/2010
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº11-A/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº11-A/2010, por mais 180 dias, contados a partir da expiração do convênio em 29/06/2011, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c art.18 §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/05. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de junho de 2011. Francisco Zuza de Oliveira - Diretor Presidente da ADECE; Fábio Castelo Branco Ponte de Araújo - Gerente Administrativo Financeiro e Raimundo Nonato Sousa Silva - Prefeito Municipal de Irauçuba.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2011
CEDENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE**. CESSIONÁRIO: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE. OBJETO: **Cessão de Uso, a título gratuito, de um imóvel com área construída de 594,76 m², encravado em um terreno de 769,95 m²**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Irauçuba, situado na Av. Jorge Domingues nº492, bairro Centro, no Município de Irauçuba, com os limites e confrontações constantes do memorial descritivo, parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 808/2011, de 02 de junho de 2011. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso, é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado ou renovado, conforme conveniência administrativa. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: Pelo Cedente: Raimundo Nonato Sousa Silva - Prefeito Municipal de Irauçuba; Pela Cessionária - ADECE: Francisco Zuza de Oliveira - Diretor Presidente da ADECE, Fábio Castelo Branco Ponte de Araújo - Gerente Adm.Financeiro da ADECE.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº180/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JULHO/2011. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de junho de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº180/2011, DE 17 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	000052-1-5	A	84
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	000141-1-7	A	84
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	000263-1-X	A/F	42/42
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Assistente de Administração	000376-1-3	A	42
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	000265-1-4	A/E	42/42
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	000264-1-7	A	84
Francineide da Silva Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	000271-1-1	A	84
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	000079-1-9	A	84
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	000270-1-4	A	42/42
José Adriano Maia Aquino	Agente de Administração	00276-1-8	A/F	42/42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
José Edmilson de Feitas	Motorista	000130-1-3	A	84
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	A/E	42/42
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000278-1-2	A	84
José Ribeiro Linhares	Assistente de Administração	000279-1-x	A	84
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	000080-1-x	A	84
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-x	A	84
Marcos Alexandrino A lves Gondim	Agente de Administração	000049-1-x	A	84
Maria Anacirema Leitão Chaves	Assistente de Administração	000025-1-8	A	84
Maria José de Sousa Holanda	Agente de Administração	000133-1-5	A	84
Rita Maria de Alencar	Bibliotecaria	000143-2-X	A	60
Rosa de Llsieux Urano de Carvalho Ferreira	Agente de Administração	000168-1-0	A	84
Telma Rodrigues Sampaio	Agente de Administração	000287-1-1	A/E	42/42

*** **

PORTARIA Nº188/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **GISA DE PAULA REBOUCHAS CHAGAS**, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula 000635-1-7, referente a 21 dias úteis do mês de JULHO/2011, valor do ticket R\$10,00 (dez reais), valor total R\$210,00 (duzentos e dez reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de julho de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº189/2011 - A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº11.411, de 28.12.87, considerando a necessidade de informações e análises mais precisas acerca da Tomada de Contas Especial do convênio nº16/2004 -SEMACE-IEPRO, instituída pela Portaria nº269/2010, RESOLVE: Art.1º.: **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de junho de 2011, o prazo estipulado na Portaria Nº269/2010, e Portaria Nº168/2011, para conclusão dos trabalhos a esta inerentes. Art.2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de junho de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº139/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2 matrícula nº169909.1-4, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Barbalha (CE), nos dias 04 e 05 de julho de 2011, a fim de participar da reunião do Comitê Gestor Executivo da Feira do Conhecimento, para finalizar orçamento para contratação da empresa de eventos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$446,59 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$553,24 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Sérgio Barbosa de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº140/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO CÉSAR ABREU ALVES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS 3, matrícula nº169917.1-6, lotado na Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aratuba (CE), no dia 28 de junho de 2011, a fim de realizar vistoria nas obras do abatedouro público, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Sérgio Barbosa de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº141/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO SÉRGIO STUDART LEITÃO**, que exerce a função de Engenheiro, matrícula nº001249-1, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Limoeiro do Norte (CE), nos dias 29 e 30 de junho de 2011, a fim de participar de audiência pública para debater a situação do rio Jaguaribe, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Sérgio Barbosa de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº142/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº300328.1-0, lotado na Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Iguatu, Acopiara e Deputado Irapuan Pinheiro (CE), no período de 28 de junho a 01 de julho de 2011, a fim de realizar vistoria em obras, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$208,67 (duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Sérgio Barbosa de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº143/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº096063.2-7, lotado na Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 09 a 12 de julho de 2011, a fim de dar apoio ao Secretário das Cidades Camilo Sobreira de Santana, por ocasião da ExpoCrato, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Sérgio Barbosa de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2011. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Sérgio Barbosa de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2011, 12 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JANAINA CARLA FARIAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	169925.1-8	10,00	21	210,00
NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO	ARTICULADOR	169926.1-5	10,00	21	210,00

*** **

PORTARIA Nº145/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 02 de maio a junho de 2011. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Sérgio Barbosa de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº145/2011, 12 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
JANAINA CARLA FARIAS	Orientador de Célula	169925.1-8	10,00	43	430,00
NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO	Articulador	169926.1-5	10,00	43	430,00

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº037/CIDADES/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE IGUATU**. OBJETO: A **complementação de recursos** para a construção de 12 (doze) unidades habitacionais, destinado a melhoria da qualidade de vida da população, estes que vivem em péssimas condições de habitabilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11226815-3, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2011 (Lei Estadual nº14.766, de 30 de julho de 2010), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais) da Concedente e R\$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) a título de Contrapartida da Convenente, sob a forma de recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10342.08.44404200.10.1.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Agenor Gomes de Araújo Neto, PREFEITO DE IGUATU.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº071/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº071/CIDADES/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE DO ESTADO DO CEARÁ**. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** a partir do dia 17 de maio de 2011 para o dia 17 de maio de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 16 de maio de 2011. Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jorge Maurício Mapurunga Nogueira, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE DO ESTADO DO CEARÁ.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº100/CIDADES/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA**. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** a partir do dia 08 de junho de 2011 para o dia 08 de dezembro de 2011. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não

alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 08 de junho de 2011. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Frank Gomes Freitas, PREFEITO DE ITAICABA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº171/CIDADES/2009

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº171/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE HORIZONTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11227016-6, com fundamento nos arts.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECO/SEFAZ/SEPLAN nº03/2008, de 16 de junho de 2008 e art.116 da Lei nº8.666/93. OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste fica **prorrogado** a partir do dia 17 de julho de 2011 até o dia 17 de setembro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETARIO ADJUNTO DAS CIDADES e Manoel Gomes de Farias Neto, PREFEITO DE HORIZONTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº015/CIDADES/2011

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11226175-2 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2011 (Lei Estadual nº14.766 de 30 de junho de 2010), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) clarificadores em fibra de vidro** para os Distritos de São José do Torto e Aracatiáçu no Município de Sobral. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO: 43100001.17.511.711.10056.03.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, PREFEITO DE SOBRAL. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº017/CIDADES/2011

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº11152941-7 e 11063087-4 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2011 (Lei Estadual nº14.766 de 30 de junho de 2010), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de Urbanização do Acesso ao Estádio Municipal**, compreendendo calçada, estacionamento, canteiros, portaria, bilheteria e administração, no Município de Ibicuitinga/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$149.963,72 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$9.963,72 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos). DOTAÇÃO: 4310000.15.451.002.10260.05.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Edmilson Gomes, PREFEITO DE IBICUITINGA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART.130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76).

LOCAL, DATA E HORA: Sede da Companhia, situada na Rua Lauro Vieira Chaves, 1.030, Vila União, nesta cidade de Fortaleza, no dia 31 de maio de 2011, às 8:00 horas. QUORUM E MESA: O Conselho de Administração foi regularmente convocado, presente a totalidade dos membros, adiante assinados, sob a presidência do Conselheiro, Camilo Sobreira de Santana, Presidente deste Colegiado, e secretariado por Sílvia Maria Farias. ORDEM DO DIA: 1) Eleição do Diretor de Engenharia da Cagece. COMENTÁRIOS E DELIBERAÇÕES: 1) Iniciado os trabalhos, e conforme disposto no inciso II, do Art.12º, do Estatuto Social da Cagece, o Presidente do conselho apresentou o nome do Sr. Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva para a eleição do Diretor de Engenharia da Cagece, tendo o conselheiro Aluísio Sérgio Novais Eleutério consignado voto contrário a eleição dos nome proposto e os demais conselheiros manifestaram-se pela aprovação. Assim, o Conselho, em sua maioria, elegeu o Diretor de Engenharia, com mandato de 2 (dois) anos a contar do dia 01 de junho de 2011: DIRETOR DE ENGENHARIA: Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, brasileiro, união estável, engenheiro civil, portador do documento de identidade 2245D CREA, regularmente inscrito no CPF sob o nº034.579.403-63, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, 1700, aptº 1104, Aldeota, Cep. 60170-001, nesta Capital. O Diretor eleito apresentou a declaração de bens e declara, sob as penas da lei, não estar respondendo a qualquer delito que os impeçam de exercer atividade mercantil. O respectivo Termo de Posse foi assinado na presente data, lavrado em Livro próprio. Facultada a palavra aos demais Conselheiros pelo Sr. Presidente e como nenhum deles se manifesta, determina o mesmo o encerramento dos trabalhos, sendo lavrada esta Ata em forma de sumário que, após lida e devidamente aprovada é assinada pelos senhores Conselheiros presentes. A presente Ata confere com o original lavrado em livro próprio. (Ass.) Camilo Sobreira de Santana – Presidente; Jurandir Vieira Santiago – Vice-Presidente; Domingos Gomes de Aguiar Filho – Conselheiro; Carlo Ferrentini Sampaio – Conselheiro; Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho – Conselheiro; Aluísio Sérgio Novais Eleutério – Conselheiro; José Jeová Souto Mota – Conselheiro e Sílvia Maria Farias – Secretária. JUCEC REG. SOB Nº20111742854.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2006

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº57/2006-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, §1º, inciso IV, 58, inciso I, §2º, combinado com o art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0178.000488/2010-70-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$70.911,48 (setenta mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), em percentual correspondente a 5,26%, sobre o valor contratado e **prorrogação do prazo** contratual por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.418.229,73 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$23.637,16 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: de 03 de janeiro de 2011, para terminar em 02 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 31 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Jurandir Santiago
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº89/2007

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº89/2007-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BBD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.000706/2010-03-Cagece;

VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 04 (quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$13.533,33 (treze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 08 de outubro de 2010, para terminar em 07 de fevereiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 1 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marcelo Dahruj, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº89/2007

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº89/2007-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BBD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.001145/2010-15-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 05 (cinco) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.916,66 (dezesesseis mil, novecentos e dezesesseis reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 08 de fevereiro de 2011, para terminar em 07 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de janeiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marcelo Dahruj, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº180/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº180/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.000195/2011-39-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$257.530,21 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 25 de junho de 2011, para terminar em 24 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: José Alberto A. de Albuquerque Jr, Diretor-Presidente interino da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Empresarial interino da Cagece e Monik de Castro Moita, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº235/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº235/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENARCOM CENTRAL DE AR COMPRIMIDO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso III, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.000138/2011-03-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo do Contrato em referência**, por mais 08 (oito) meses; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: a partir de 14 de abril de 2011, para terminar em 13 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de abril de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Eduardo Eugênio Ramalho Lima, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 1044301/SADDO

PROCESSO Nº0174.000730/2010-91- Cagece. OBJETO: **Aquisição de kit completo para hidrômetros do tipo velocimétrico, woltmann, vazão nominal N 1,5 (3/4") até 150m3/h (DN 6")**, para água fria - saneamento, pelo período de 05 (cinco) meses. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a inviabilidade de competição dada à exclusividade da empresa Itron Soluções para Energia e Água Ltda. VALOR: R\$867.506,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**. ECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: feita por Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece. Fortaleza, 23 de maio de 2011. RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0174.000730/2010-91-Cagece. Camilo Sobreira de Santana, Secretário das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de maio de 2011.

Sílvia Maria Farias
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 1053237/SADDO

PROCESSO Nº0111.000021/2011-30- Cagece. OBJETO: **serviços de recuperação e aquisição de rádios modem modelo Transnet 900**, pertencentes ao Sistema de Comunicação das Estações Automatizadas dos Centros de Controle Operacional da Cagece, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a inviabilidade de competição dada à exclusividade da empresa Agora Soluções em Telecomunicações Ltda, bem como a do objeto a ser adquirido. VALOR: R\$188.277,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" e Inciso I, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: feita por Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece. Fortaleza, 07 de junho de 2011. RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0111.000021/2011-30-Cagece. Camilo Sobreira de Santana, Secretário das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 07 de junho de 2011.

Sílvia Maria Farias
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº161/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao **ESTAGIÁRIO** relacionado no Anexo único desta Portaria, durante os meses de JULHO e AGOSTO/2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 06 de julho de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2011 DE 06 DE JULHO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	GLAUCIA SILVA TORRES	42,00	Julho/2011
		46,00	Agosto/2011

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº699/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085732435, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor,

FRANCISCO GOMES PEREIRA, CPF 15131580820, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00170119, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Assist.de Administração - 1.659,59 Ref.40, 40 horas-Lei nº14.180, de 30.07.08-DOE 31.07.08	
Horas Extra Incorporada de 50% - Port. 829,80 nº1494/93 - DOE de 20.07.93	
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - 248,94 Port.nº0080/99, 28.01.99 - DOE 06.04.99	
Abono Compensatório - Lei nº12.991 - 150,73 DOE 30.12.99	
Total 2.889,06	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº922/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072902850, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ERASMO MENDONÇA MACIEL**, CPF 14394669391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00118516, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Ag. de Administração - Ref. 762,74 ADO 26- 40 horas-Lei nº13.787, de 29.06.06 - DOE 29.06.06	
Vantagem Pessoal Incorporada com base 381,37 na Súmula nº76 do TST.	
Gratif. Tempo de Serviço de 25% - Port. 190,69 nº370/95 DOE 07.03.95, art.43 da Lei 9.826, de 14.05.1974	
Abono Compensatório - Lei nº12.991, 187,07 DOE 30.12.99	
Total 1.521,87	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1642/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11244115-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIO EDUARDO ELOY FERREIRA DA SILVA**, a viajar no trecho Fortaleza/Icó/Orós/Fortaleza, no período de 01/07/2011 a 03/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe passagem terrestre, no valor de R\$65,21 (sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1679/2011 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.50 do Decreto nº25.966, de 24.07.2000, publicado no DOE de 26.07.2000, RESOLVE NOMEAR os **PROFESSORES** abaixo

relacionados, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, no período de 27.04.2011 a 31.03.2013.
Curso: História

Coordenador	Edmilson Alves Maia Junior	06659.1-6
Vice-Coordenador	Isaíde Bandeira Timbó	06879.1-X

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR

*** **

PORTARIA Nº1680/2011 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.50 do Decreto nº25.966, de 24.07.2000, publicado no DOE de 26.07.2000, RESOLVE NOMEAR os **PROFESSORES** abaixo relacionados, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, no período de 27.04.2011 a 31.03.2013.

Curso: Física

Coordenador	Makárius Oliveira Tahim	06818.1-4
Vice-Coordenador	Rinaldo e Silva de Oliveira	06403.1-X

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR

*** **

PORTARIA Nº1682/2011 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.50 do Decreto nº25.966, de 24.07.2000, publicado no DOE de 26.07.2000, RESOLVE NOMEAR os **PROFESSORES** abaixo relacionados, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, no período de 27.04.2011 a 31.03.2013.

Curso: Letras

Coordenador	Cláudia Régia Damasceno Chaves	06745.1-6
Vice-Coordenador	Maria Valdênia da Silva	06611.1-2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR

*** **

PORTARIA Nº1731/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224229-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEISON DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011665.1-4, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza/Dourados-MS/Fortaleza, no período de 11/07/2011 a 16/07/2011, a fim de Participar e apresenta artigo científico em Simpósio Nacional., concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), no valor total de R\$842,11 (oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$950,89 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1750/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224335-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE**

QUEIROZ FILHO, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/ALMOFALA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 19/07/2011 a 20/07/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR AULA PRÁTICA., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1758/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221414-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/IGUATU/FORTALEZA, no período de 09/07/2011 a 10/07/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDOR E PROVAS QUE IRÁ REALIZAR O EXAME DE SELEÇÃO., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1759/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221418-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº001850.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 09/07/2011 a 10/07/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDOR E PROVAS QUE IRÁ REALIZAR O EXAME DE SELEÇÃO., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1760/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221416-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CRATEÚS/TAUÁ/FORTALEZA, no período de 09/07/2011 a 10/07/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDOR E PROVAS QUE IRÁ REALIZAR O EXAME DE SELEÇÃO., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1770/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224260-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS FABIO DO NASCIMENTO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº004808.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA, no período de 07/07/2011 a 07/07/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA., concedendo-lhe 0.5 diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1771/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221608-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CEZAR AUGUSTO WALTER**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006172.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUA/FORTALEZA, no período de 09/07/2011 a 10/07/2011, a fim de COORDENAR O EXAME DE SELEÇÃO PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1772/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221612-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VIRGILIO EMANUEL VIEIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006731.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADA/FORTALEZA, no período de 09/07/2011 a 10/07/2011, a fim de COORDENAR O EXAME DE SELEÇÃO PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1773/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221614-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA MAC DOWELL COSTA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº000228.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOIEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 09/07/2011 a 10/07/2011, a fim de COORDENAR O EXAME DE SELEÇÃO DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1774/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221616-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSA MARIA ALMEIDA AMANCIO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº005592.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 09/07/2011 a 10/07/2011, a fim de COORDENAR O EXAME DE SELEÇÃO PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1780/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221652-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 11/07/2011 a 11/07/2011, a fim de Conduzir carro e alunos para realizar coleta de informação., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1781/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11042186-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDINILZA MARIA ANASTACIO FEITOSA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006792.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Goiania/Fortaleza, no período de 10/07/2011 a 15/07/2011, a fim de Apresentar trabalho científico e participar das atividades da 63ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.178,95 (um mil e cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e oito centavos), totalizando R\$1.287,73 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.101,75 (um mil e cento e um reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.389,48 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1782/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221489-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 08/07/2011 a 10/07/2011, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade

Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1787/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221515-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 08/07/2011 a 09/07/2011, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1794/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221488-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO**, exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº007427.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/GOIÂNIA/FORTALEZA, no período de 08/07/2011 a 17/07/2011, a fim de Acompanhar o grupo de alunos no evento da 63ª Reunião Anual da SBPC/JNIC., concedendo-lhe 9.5 diárias, no valor unitário de R\$130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), no valor total de R\$1.240,13 (um mil e duzentos e quarenta reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1795/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224374-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARMINDA SANDRA BRITO SALMITO VANDERLEY**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006787.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Lavras/Fortaleza, no período de 13/07/2011 a 15/07/2011, a fim de PARTICIPAÇÃO DA III CONFERENCIA LATINOAMERICANA SOBRE CULTIVO DE PEIXES NATIVOS, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), no valor total de R\$382,78 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$491,56 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, no valor de R\$888,14 (oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$1.379,70 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº09/2011 – FUNECE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ensino Superior Substituto** para atender à necessidade temporária da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, publicada no DOE em 15.09.99, na emenda Constitucional Estadual nº42 de 02 de setembro de 1999, na Resolução nº623/2008/CONSU de 06 de junho de 2008, na Resolução nº360/2008/CD de 09 de junho de 2008, bem como nas disposições do Estatuto e Regimento da UECE no que lhe for aplicável, seleção esta destinada a suprir as necessidades das áreas de conhecimento especificadas nos termos deste Instrumento, regendo-se o Processo Seletivo pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas, os Setores de Estudos, as Unidades de Ensino, a Carga horária semanal, os salários e o valor da taxa de inscrição encontram-se elencados no Anexo I deste Edital.

1.2. A descrição das atribuições das vagas constantes do Anexo I, a escolaridade e exigências de contratação encontram-se descritas no Anexo II deste Edital.

1.3. A carga horária estabelecida no Anexo I deste Edital poderá ser estendida em conformidade com as necessidades da Administração e do Interesse Público, podendo ser realizadas, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, comprometendo-se os selecionados a aceitar as demandas apresentadas na proporcionalidade de suas atribuições.

1.4. A presente Seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Jurídico Celetista, das vagas relacionadas no Anexo I deste Edital, bem como consolidar Banco de Reserva para atender as eventuais necessidades da Universidade que por ventura se apresentem durante o prazo de validade do Concurso, as quais serão providas mediante admissão dos candidatos habilitados neste certame.

1.5. Os salários mencionados no Anexo I deste Edital referem-se ao vencimento base de remuneração dos Professores Substitutos atuantes na Universidade Estadual do Ceará vigente no mês de Maio/2011.

1.6. Ao salário base acima citado serão acrescidas gratificações relativas à titulação do candidato selecionado em conformidade com os quantitativos elencados no Anexo I deste Edital.

1.6.1. Os acréscimos decorrentes de titulação serão deferidos na data da contratação não se admitindo solicitações decorrentes de titulações cujo término se dê após a contratação.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada, administrada e realizada pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE.

1.8. Para fins deste Edital considera-se Setor de Estudos uma área de conhecimento correspondente a uma disciplina ou a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns, conforme constam no Anexo III deste Edital.

1.8.1. As atividades de ensino, pesquisa e extensão serão atribuídas em consonância com a compatibilidade com o Setor de Estudos para qual o candidato for selecionado, competindo à Coordenação do Curso a sua designação nos termos do §1º do Art.68 do Estatuto da FUNECE.

1.8.2. Os candidatos aprovados poderão ser alocados em disciplinas afins ao Setor de Estudo para o qual concorreu, observados o Interesse Público e a Conveniência da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição terá início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.

2.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação na presente Seleção e no ato da contratação, enquadra-se nas seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação;
 - f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico do trabalho para fins de constatação de aptidão física e mental;
 - h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
 - i) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado segundo o que determina a Lei e os anexos I e II deste Edital;
 - j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público no âmbito do Estado do Ceará nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
 - k) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu respeitando-se as necessidades da Universidade.
- 2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.4 retro, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.6. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Edital, cujo período será estipulado pela FUNECE e devidamente divulgado no site da UECE.
- 2.6.1. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na Internet funcionará até a meia-noite. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.
- 2.7. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao15 durante o período das inscrições, através dos links correlatos à Seleção de que trata este Edital e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
 - 2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao15 deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
 - 2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, podendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária até o dia de seu vencimento;
 - 2.7.4. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, apresentar junto à CEV/UECE, sito na Av. Paranjana, 1700, Itapery, Fortaleza, Ceará ou nas Sedes de Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, os documentos a seguir elencados:
 - a) Cópia autenticada do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição ou sua via original;
 - b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudos e a vaga a qual pretende concorrer, bem como o local de realização da prova;
 - c) Uma fotografia 3x4 atualizada;
 - d) Cópia autenticada do Diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena e seu respectivo Histórico Escolar de Cursos de graduação ou de pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu", devidamente reconhecido, no qual seja configurada a equivalência com o Setor de Estudos cuja vaga o candidato pretende concorrer, sendo admitida sua substituição pelos documentos citados no item 2.7.5 deste Edital.
 - e) Os Candidatos ao Setor de Estudos de LIBRAS deverão apresentar comprovação de haver concluído Curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras/Língua Brasileira de Sinais ou comprovação de ser professor de Libras, usuário dessa língua com curso de Pós-graduação em Libras com Certificado de Proficiência para o ensino de Libras nível superior, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação para o Setor Libras.
 - f) Cópia autenticada dos Certificados ou Diplomas de Cursos de pós-graduação realizados pelo Candidato para fins de pontuação de títulos a ser utilizada como critério de desempate.
 - 2.7.5. Para os fins deste Edital, notadamente no tocante às exigências do item 2.7.4, alínea "d", serão considerados Diplomas ou Certificados de Cursos de graduação ou pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu" onde esteja comprovada a existência de disciplina que possua afinidade com o Setor de Estudos cuja vaga o candidato pretende concorrer, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício

profissional de determinadas profissões.

2.7.6. As disposições dos itens 2.7.4, alínea “d” e item 2.7.5 deste Edital não se aplicam às vagas destinadas ao Setor de Estudos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para as quais serão utilizadas as disposições da Lei nº10.436/2002 e Decreto Federal nº5626/2005.

2.7.7. Os documentos constantes do item 2.7.4 deverão ser entregues, em envelope lacrado, o qual deverá conter a indicação do Candidato, o Setor de Estudos de sua opção e a localidade, diretamente na Sede da Comissão Executiva do Vestibular da UECE – CEV/UECE ou nas Sedes das Unidades de Ensino da UECE situadas na localidade na qual o candidato pretende a vaga no caso de vagas pleiteadas no Interior do Estado.

2.7.8. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Concurso se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.7.9. A Comissão não se responsabiliza por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária devendo o candidato adentrar, no prazo de 48hs contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso junto à CEV/UECE sob pena de prescrição.

2.7.10. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.11. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.7.12. A CEV/UECE não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.

2.7.13. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção da vaga e Setor de Estudos para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, vedada a inscrição em mais de uma vaga.

2.8.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, a vaga e o Setor de Estudos ou fizer indicação de vaga inexistente ou optar por mais de uma vaga terá sua inscrição cancelada.

2.8.2. É de exclusiva responsabilidade do Candidato conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Executiva do Vestibular da UECE- CEV o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga ou Setor de Estudos, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.11 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. As provas para Professor Substituto serão realizadas em horário previamente estabelecido pela Comissão Executiva do Vestibular da UECE e cujas datas, horários e locais de prova serão divulgados no site da UECE.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período a ser estipulado pela FUNECE, junto à Comissão Executiva do Vestibular da UECE, localizada na Avenida Paranjana, 1700, Itapery, Fortaleza, Ceará.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de

viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19. Para fins deste Edital poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:

a) Ser Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação.

b) Ser doador de sangue comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de hemoterapia e hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 (doze) meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995.

2.19.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser efetuados em formulário próprio, disponibilizado na internet, e deverão ser encaminhados juntamente com os documentos comprobatórios à Comissão Executiva do Vestibular da UECE – CEV localizada na Avenida Paranjana, 1700, Itapery, Fortaleza, Ceará.

2.19.2. Os pedidos de isenção serão analisados pela CEVE/UECE que divulgará o resultado através do site da UECE.

2.19.3. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 03 (três) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.

2.19.4. As informações prestadas no formulário de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.

2.20. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

2.21. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

2.22. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.23. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição na Seleção Pública deverá proceder nas formas descritas neste Edital, realizando sua inscrição pela internet ou na Sede das Unidades de Ensino do Interior do Estado no período destinado às inscrições.

2.24. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior não será considerado inscrito na presente Seleção.

2.25. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.26. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE a qual indeferirá aqueles que não atenderem as disposições deste Edital.

2.27. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEV/UECE no site da UECE bem como será afixada no Quadro de Avisos da CEV e também encaminhada às Unidades de ensino da UECE em até 08 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.

2.27.1. Compete exclusivamente ao Candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição sendo assegurado aos Candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data da divulgação do resultado.

2.27.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE devendo o Candidato no ato de sua interposição protocolizar sua petição e eventuais documentos junto à Comissão Executiva do Vestibular – CEV no Campus do Itapery.

2.27.3. Os Candidatos residentes fora de Fortaleza poderão interpor recurso através do fax 85.3101.9713 devendo, no entanto, providenciar a remessa dos documentos originais via correio.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de

dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº5.296/04, a saber:

3.2. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.4. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Universidade Estadual do Ceará, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído da Seleção Pública o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições das funções da vaga para a qual foi selecionado.

3.5. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, estas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação de Setor de Estudos, vaga ou lotação, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

3.7. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.8. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto à CEV/UECE, no prazo a ser estipulado e divulgado no site da UECE.

3.9. O requerimento a que se refere o item anterior deverá ser protocolado na Sede da CEV/UECE devendo o candidato anexar ainda os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.10. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 3.9 – letra "a" – serão considerados como não portadores de necessidades especiais.

Item 3.9 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por vaga de listagem especial.

3.13. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por médico do trabalho que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.14. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente e permanecendo, caso tiver classificação necessária, somente na lista de classificação geral.

3.15. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias inerentes à vaga, será desclassificado da Seleção Pública.

3.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O Concurso constará de provas objetivas e didática de caráter eliminatório e classificatório de acordo com as normas deste Edital,

podendo ser utilizado, como critério de desempate, os títulos apresentados.

4.2. Concluída a fase das inscrições, a CEV/UECE designará, ouvida a PROGRAD, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudos a qual atuará nas duas fases da presente Seleção Pública, a qual será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata às disciplinas as quais irão apreciar as provas, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.

4.2.1. A Comissão Coordenadora poderá indicar um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no item 4.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

4.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer Candidato, concorrente ao Setor de Estudos no qual o docente for atuar, as seguintes situações:

a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) de Candidato inscrito;

b) estar tendo ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou de outros trabalhos de pesquisa onde o Candidato tenha participado;

c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.

4.4. A aplicação das provas objetiva e didática será efetuada nos locais e horários definidos pela CEV e divulgados no site da UECE.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas nas Cidades sedes das Unidades de Ensino da UECE, a CEV reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração das datas e locais previstos, as provas poderão ocorrer em outra data, e em outro local, procedendo a CEV a devida divulgação com antecedência.

4.6.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Adendos ao Edital os quais serão divulgados no site da UECE.

4.6.2. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

4.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas, no Edital de Convocação divulgado no Site da UECE.

4.8. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com o fiscal de sala.

4.9. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da vaga e/ou Setor de Estudos ou a condição de portador de necessidades especiais o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

4.10. A alteração de opção de vaga ou Setor de Estudos somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição/formulário de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Edital de Convocação ou nas listas afixadas e divulgadas no site da UECE.

4.11. Não será admitida troca de opção de vaga ou Setor de Estudo, exceto na situação descrita no item 5.10.

4.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

4.13.1. O Candidato também deverá estar portando o comprovante de inscrição.

4.13.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não

mencionados no item anterior. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.13.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificava de sua ausência.

4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação da presente Seleção.

4.17. A CEVE/UECE, objetivando garantir a lisura e a idoneidade da presente Seleção – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.

4.18. Em hipótese alguma haverá substituição de provas ou folhas de resposta por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.19. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº2 e borracha.

4.20. O candidato deverá responder a prova com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não serão computadas questões respondidas a lápis ou que contenham rasuras que tornem a resposta ilegível.

4.21. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.22. Motivará a eliminação do candidato da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.23. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. A CEV não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a prova devidamente respondida e com sua respectiva identificação.

4.25. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção.

4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

5.1. O programa de cada Setor de Estudos é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática e se encontram no Anexo IV deste Edital.

5.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudos de sua opção. A Prova Escrita será aplicada por Setor de Estudos/Unidade de Ensino na mesma data e horário, para todos os setores constantes dos Anexos I e II deste Edital, ressalvadas situações consideradas excepcionais pela CEV/UECE.

5.3. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudos/Unidade de Ensino será feito no início da aplicação da Prova Escrita e um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Unidade de Ensino, desde que haja viabilidade operacional para a adoção deste procedimento.

5.4. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, membros das Comissões Examinadoras e representantes da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado.

5.5. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, bem como portar artigos eletrônicos, inclusive celular.

5.6. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal.

5.7. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

5.8. Ficará reprovado e, conseqüentemente eliminado da Seleção, já na sua Primeira Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, um dos três examinadores.

5.9. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática da Segunda Fase da Seleção.

6. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

6.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.

6.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:

- a) No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Coordenação da Seleção com antecedência de, pelo menos, 20 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
- b) Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora.
- c) Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- d) Depois de autorizado a ingressar em sala de Prova, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na Prova Didática.
- e) O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da Aula.
- f) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- g) Durante a exposição (Aula de 50 minutos), não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

6.3. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito para um mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino será realizado em Reunião Pública, em Fortaleza, na sede da CEV/UECE, com a presença de membro da Comissão Examinadora ou de representante da CEV/UECE, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de apresentação das aulas, 48 (quarenta e oito) horas corridas após o sorteio.

6.4. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.

6.5. A data do sorteio referente aos Setores de Estudos poderá não ser a

mesma competindo à CEV divulgar as datas de sua realização no site da UECE.

6.6. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a CEV/UECE — Comissão Coordenadora da Seleção — realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do ponto sorteado.

6.7. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, imediatamente após o sorteio de cada horário.

6.8. A representação de que trata o subitem 6.6 deverá ser feita mediante autorização por escrito que deverá vir acompanhada de fotocópia do Documento de Identidade do candidato.

6.9. O candidato que não comparecer no dia marcado para a apresentação da aula de sua Prova Didática será eliminado do Certame.

6.10. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula bem como providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.

6.11. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto neste Edital.

6.12. Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos.

6.13. Não será permitido ao público se manifestar durante a aula.

6.14. Não será permitido a candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes.

6.15. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:

- a) comunicação, clareza e fluência verbal;
- b) sistematização e síntese;
- c) originalidade de pensamento;
- d) coerência com o setor de estudos;
- e) controle emocional;
- f) domínio do assunto;
- g) uso de técnicas de ensino.

6.16. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

6.17. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, um dos três examinadores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

7.2. A classificação dos candidatos aprovados na presente Seleção será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.

7.3. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrição, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) A maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) A maior nota obtida na Prova Escrita;
- c) O título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- d) A maior dentre as notas atribuídas por cada examinador na Prova Didática;
- e) Sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEV/UECE, em data e horário a serem divulgados no site www.uece.br/Selecao Professor Substituto com registro do resultado em ata.

7.4. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) A maior nota obtida na Prova Escrita;
- b) O título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- c) A maior dentre as notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática;

d) A maior idade;

e) Sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEV/UECE, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico www.uece.br/cev, com registro do resultado em ata.

7.5. O sorteio previsto na alínea e dos subitens 7.3 e 7.4 será realizado em Fortaleza, na sede da CEV/UECE.

7.6. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos.
- b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive).
- c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

7.7. Além das vagas para contratação imediata será estabelecido Banco de Reserva, composto por todos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para contratação imediata, vinculados por Setor de Estudos e Unidades de Ensino da UECE, cuja contratação dar-se-á após a exaustão da Lista dos Classificados que preencherem as vagas de contratação imediata, nas hipóteses em que por interesse e conveniência da FUNECE, se fizer necessária a ocupação de vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos de mesma denominação que o de sua opção durante o prazo de validade da presente Seleção.

7.7.1. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para contratação imediata para um determinado Setor de Estudos, vinculado a uma Unidade de Ensino da UECE, no Interior do Estado, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, do Interior do Estado, durante o prazo de validade da Seleção.

7.7.2. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos vinculado a Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva do Interior.

7.8. Para fins de Classificação do Banco de Reserva do Interior será adotada a seguinte metodologia:

- a) Para os Setores de Estudos com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE no Interior do Estado, os candidatos classificados além do número de vagas destinadas à contratação imediata serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos, pela ordem decrescente de sua média final.
- b) Para os Setores de Estudos com vagas ofertadas nesta Seleção e vinculados a uma e apenas uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas de contratação imediata serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos, pela ordem decrescente de sua média final.

7.8.1. Aplicam-se aos Setores de Estudo e Unidades de Ensino da Capital às disposições do item 7.7.

7.9. Configurado o interesse público e conveniência da Administração, havendo a necessidade de chamamento de integrantes do Quadro Reserva da Capital ou do Quadro Reserva do Interior as convocações obedecerão a seguinte ordem:

- a) Primeiramente serão convocados os candidatos elencados no Quadro Reserva pertinente à Unidade de Ensino e Setor de Estudos para a qual surgiu a vaga, respeitando-se a classificação do candidato. A recusa do candidato em atender ao chamado da Administração acarretará sua desvinculação do certame.
- b) Não havendo candidatos disponíveis no Quadro de Reserva do Setor de Estudos da Unidade de Ensino para a qual surgiu a vaga poderá a Universidade proceder a convocação dos candidatos classificados no Quadro de Reserva Geral por Setor de Estudos da UECE, elencados nos itens 7.7.2 e 7.7.3, respeitando-se a ordem de classificação, em conformidade com a necessidade da Administração.
- c) A aceitação do candidato em ocupar vaga para outro Setor de Estudos da UECE no Interior do Estado importará na renúncia ao direito de ocupar a vaga para qual concorreu.
- d) A recusa do candidato em atender a convocação da Administração para assumir funções em outra Unidade de Ensino diversa da que o mesmo fez opção não acarreta exclusão do certame, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudo de sua opção na seleção da qual participou.

7.10. No momento da classificação, inclusive do Quadro Reserva, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

7.11. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas

ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE da Capital ou das Unidades do Interior do Estado após a homologação da presente Seleção será feita de acordo com as seguintes regras:

- Inicialmente, serão convocados os candidatos aprovados para as vagas de contratação imediata nas proporções estipuladas no Anexo I e II.
- Após a convocação de todos os classificados para as vagas de contratação imediata, e persistindo a necessidade a FUNECE convocará, por ordem de classificação, os candidatos que compõem o Quadro de Reserva, iniciando o chamamento pelos candidatos que compõem os Quadros Reservas decorrentes de Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver, seguindo-se pelo Quadro de Reserva estipulado por Setores de Estudos com vinculação de Unidade de Ensino e por fim o Quadro de Reserva Geral por Setor de Estudos sem vinculação de Unidades de Ensino.

7.6. O Candidato que quando chamado não aceitar o chamamento ou não atender as condições necessárias à contratação, será considerado desistente do seu lugar, salvo as disposições contrárias dispostas neste Edital.

7.7. A Classificação dos Quadros Reserva elencará todos os candidatos que forem aprovados no certame, respeitando-se os limites estabelecidos nos Anexos I e II para fins de contratação imediata.

7.8. A aprovação na presente Seleção não acarreta obrigatoriedade na contratação a qual somente dar-se-á em razão da necessidade, interesse e conveniência da Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à CEV/UECE, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao15.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e entregues no Protocolo Geral da FUNECE/UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou encaminhados.

8.2.1. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEV/UECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.

8.4. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem autenticadas pelo agente recebedor da inscrição, devidamente credenciado.

8.5. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- Não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;
- Na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- Obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
- Não utilizar o mínimo de 50 minutos na aula da Prova Didática, não sendo computado neste mínimo o tempo necessário para preparação dos equipamentos e outros materiais;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.

8.6. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEV/UECE e divulgado no endereço eletrônico da CEV (www.uece.br/cev).

8.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela CEV/UECE terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

8.8. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

8.9. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

8.10. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

8.11. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

8.12. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Anexo I deste Edital, e o seu salário será fixado, de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. A remuneração é a constante do Anexo I deste Edital.

8.13. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos de opção do candidato, salvo as opções elencadas neste Edital.

8.14. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos de sua opção será considerado desistente e, neste caso, será chamado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Anexo I

XV Seleção para Professor Substituto
Taxa de Inscrição, Salário e Quadros de Vagas

Taxa de Inscrição: R\$80,00 (oitenta reais)

Salário:

REGIME	GRADUADO	SALÁRIO COM GRATIFICAÇÃO		
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
40 HORAS	R\$1.312,87	R\$1.781,78	R\$2.813,31	R\$3.751,06
20 HORAS	R\$656,44	R\$890,89	R\$1.406,66	R\$1.875,53

Quadro 01

Vagas do Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Enfermagem	1. Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	02	40h
	2. Enfermagem em Saúde do Adulto	02	40h
	3. Enfermagem em Saúde Coletiva	02	40h
	4. Administração do Processo de Trabalho em Enfermagem	01	40h
Nutrição	5. Enfermagem em Saúde da Mulher	02	40h
	6. Nutrição Clínica	01	40h
C. Biológicas	7. Nutrição Básica	01	40h
	8. Instrumentação e Metodologia para o Ensino da Biologia	01	40h
Medicina	9. Biologia	01	40h
	10. Pediatria/Alergologia	01	20h
	11. Clínica Médica/Imunologia	01	20h
	12. Ginecologia e Obstetrícia	01	20h
	13. Medicina da Família e Comunidade	01	20h
TOTAL		17	

Quadro 02
Vagas da Faculdade de Veterinária – FAVET

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Medicina	14. Clínica Médica de Ruminantes	01	40h
Veterinária	15. Clínica Médica de Cães e Gatos	01	40h
TOTAL		02	

Quadro 03
Vagas do Centro de Humanidade – CH

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Letras	16. Língua e Literatura Espanhola (e Hispano-Americana)	01	40h
	17. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	02	40h
	18. Língua Portuguesa	01	40h
	19. Língua e Literatura Inglesa	01	40h
	20. Língua e Literatura Portuguesa	01	40h
Psicologia	21. Psicometria	01	40h
	22. Clínica Psicossomática	02	40h
TOTAL			09

Quadro 04
Vagas do Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Ciências Contábeis	23. Contabilidade Geral	02	40h
Serviço Social	24. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	03	40h
Administração	25. Economia	02	40h
TOTAL			07

Quadro 05
Vagas do Centro de Educação – CED

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Pedagogia	26. Didática e Prática de Ensino	02	40h
	27. Metodologia do Ensino de Ciências	01	40h
	28. Língua Portuguesa na Educação Infantil e nas Séries iniciais do Ensino Fundamental	01	40h
	29. Matemática e Ciências na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do ensino Fundamental.	01	40h
TOTAL		05	

Quadro 06
Vagas do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Física	30. Física	01	40h
	31. Ensino de Física	01	40h
Matemática	32. Análise/Geometria	01	40h
TOTAL		03	

Quadro 07
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Pedagogia	33. Pedagogia	01	40h
	34. Psicologia	01	40h
Matemática	35. Matemática	02	40h
	36. Prática de Ensino em Matemática	01	40h
Física	37. Física	02	40h
Ciências	38. Botânica	01	40h
Letras	39. Lingüística	02	40h
	40. Língua e Literatura Inglesa	01	40h
	41. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	01	40h
TOTAL		12	

Quadro 08
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Pedagogia	42. Filosofia	01	40h
	43. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	01	40h
Química	44. Matemática	01	40h
	45. Química	01	40h
TOTAL		04	

Quadro 09
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM (Limoeiro do Norte)

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
História	46. Ensino de História	01	40h
	47. História do Brasil	01	40h
Matemática	48. Matemática	02	40h
	49. Educação em Matemática	01	40h
Química	50. Química	01	40h
	51. Ensino de Química	01	40h
Geografia	52. Geografia Física	01	40h
	53. Estágio Supervisionado em Física	01	40h
C. Biológicas	54. Biologia	04	40h
Pedagogia	55. Psicologia	01	40h
	56. Didática e Prática de Ensino	01	40h
Letras	57. Literatura da Língua Portuguesa	01	40h
	58. Língua Brasileira de Sinais	01	40h
	59. Lingüística da Língua Inglesa	02	40h
	60. Literatura da Língua Inglesa	02	40h
TOTAL		21	

Quadro 10
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Química	61. Física	01	40h
TOTAL		01	

Quadro 11
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central –
FECLESC (Quixadá)

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Letras	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	01	40h
	Literatura	01	40h
	Língua Inglesa	02	40h
	Língua Portuguesa	01	40h
	Literatura da Língua Inglesa	02	40h
Matemática	Educação em Matemática	01	40h
	Biologia	01	40h
Ciências Biológicas			
TOTAL		09	

Quadro 12
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia – CECITEC (Tauá)

Curso	Código/Setor de Estudo	Vagas Demanda atual	Regime
Pedagogia	Leitura e produção textual	01	40h
	Psicologia	01	40h
TOTAL		02	

Anexo II

XV Seleção para Professor Substituto
Atribuições, exigências para a contratação e escolaridade

Atribuições das vagas:

- As atribuições das funções de professor substituto são as elencadas na legislação aplicável bem como no Regimento Interno da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

Exigências para a contratação:

- Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, militares
- Possuir diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira (Esta exigência não será dispensada, mesmo que o deferimento da inscrição do candidato tenha sido baseado em disciplina cursada com aproveitamento e afinidade com o Setor de Estudos de opção do candidato e inserida somente em histórico escolar de curso de Pós-Graduação.)
- Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação
- Ter cumprido as normas e condições deste Edital e das Resoluções nele mencionadas.

Escolaridade exigida para inscrição:

- Para todos os Setores de Estudo é necessário que o candidato possua diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira.
- Para alguns Setores é exigida formação específica de acordo com o que consta dos quadros a seguir.

Quando 01 – CCS

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Enfermagem	Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	Graduação em Enfermagem
	Enfermagem em Saúde do Adulto	Graduação em Enfermagem
	Enfermagem em Saúde Coletiva	Graduação em Enfermagem
	Administração do Processo de Trabalho em Enfermagem	Graduação em Enfermagem
	Enfermagem em Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem
Nutrição	Nutrição Clínica	Graduação em Nutrição
	Nutrição Básica	Graduação em Nutrição
C. Biológicas	Instrumentação e Metodologia para o Ensino da Biologia	—
	Biologia	—
Medicina	Pediatria/Alergologia	Residência Médica em Pediatria
	Clínica Médica/Imunologia	Residência Médica em Clínica Médica ou na especialidade
	Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica em Clínica Médica ou na especialidade
	Medicina da Família e Comunidade	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou em programa correlato

Quadro 02 – FAVET

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Medicina Veterinária	Clínica Médica de Ruminantes	Graduação em Medicina Veterinária
	Clínica Médica de Cães e Gatos	Graduação em Medicina Veterinária

Quadro 03 – CH

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Letras	Língua e Literatura Espanhola (e Hispano-Americana)	—
	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	—
	Língua Portuguesa	—
	Língua e Literatura Inglesa	—
	Língua e Literatura Portuguesa	—
Psicologia	Psicomotricidade	Graduação em Psicologia
	Clínica Psicossomática	Graduação em Psicologia

Quadro 04 – CESA

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	Graduação em Ciências Contábeis
	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	Graduação em Serviço Social
Administração	Economia	—

Quadro 05 – CED

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Pedagogia	Didática e Prática de Ensino	—
	Metodologia do Ensino de Ciências	—
	Língua Portuguesa na Educação Infantil e nas Séries iniciais do Ensino Fundamental	—
	Matemática e Ciências na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do ensino Fundamental.	—

Quadro 06 – CCT

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Física	Física	—
	Ensino de Física	—
Matemática	Análise/Geometria	—

Quadro 07 – FECLI

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Pedagogia	Pedagogia	—
	Psicologia	—
Matemática	Matemática	—
	Prática de Ensino em Matemática	—
Física	Física	—
Ciências Biológicas	Botânica	—
Letras	Linguística	—
	Língua e Literatura Inglesa	—
	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	—

Quadro 08 – FAEC

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Pedagogia	Filosofia	—
	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	—
Química	Matemática	—
	Química	—

Quadro 09 – FAFIDAM

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
História	Ensino de História	—
	História do Brasil	—
Matemática	Matemática	—
	Educação em Matemática	—
Química	Química	—
	Ensino de Química	—
Geografia	Geografia Física	—
Física	Estágio Supervisionado em Física	—
C. Biológicas	Biologia	—
Pedagogia	Psicologia	Graduação em Psicologia
	Didática e Prática de Ensino	—
Letras	Literatura da Língua Portuguesa	—
	Língua Brasileira de Sinais	—
	Linguística da Língua Inglesa	—
	Literatura da Língua Inglesa	—

Quadro 10 – FACEDI

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Química	Física	—

Quadro 11 – FECLESC

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Letras	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	—
	Literatura	—
	Língua Inglesa	—
	Língua Portuguesa	—
	Literatura da Língua Inglesa	—
Matemática	Educação em Matemática	—
	Biologia	—
Ciências Biológicas		

Quadro 12 – CECITEC

Curso	Setor de Estudo	Exigências Complementares no ato da inscrição
Pedagogia	Leitura e produção textual	—
	Psicologia	Graduação em Psicologia

Anexo III

XV Seleção para Professor Substituto
 Conjunto de disciplinas que compõem cada Setor de Estudos
 Quadro 01 – CCS

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Enfermagem	Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	- Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar - Metodologia da Pesquisa em Enfermagem - Farmacologia - Psicologia Aplicada a Saúde - Estágio Supervisionado
	Enfermagem em Saúde do Adulto	- Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar - Metodologia da Pesquisa em Enfermagem - Farmacologia - Ética e Legislação em Enfermagem - Estágio Supervisionado
	Enfermagem em Saúde Coletiva	- Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar - Metodologia da Pesquisa em Enfermagem - Epidemiologia - Estágio Supervisionado
	Administração do Processo de Trabalho em Enfermagem	- Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar - Metodologia da Pesquisa em Enfermagem - Fundamentos Sócio- Filosóficos
	Enfermagem em Saúde da Mulher	- Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar - Metodologia da Pesquisa em Enfermagem - Enfermagem em Saúde Mental - Enfermagem em Saúde do Adulto - Nutrição e Dietética - Estágio Supervisionado
Nutrição	Nutrição Clínica	- Estágio e Nutrição Clínica - Dietoterapia I - Nutrição e Esporte
	Nutrição Básica	- Nutrição Aplicada ao treinamento esportivo - Tecnologia de alimentos - Microbiologia de alimentos - Métodos de análise de alimentos
C. Biológicas	Instrumentação e Metodologia para o Ensino da Biologia	- Estágio Supervisionado no ensino Médio II - Estágio Supervisionado no ensino Médio III - Projeto de Monografia - Monografia de Licenciatura
	Biologia	- Biologia Educacional - Biologia Geral - Fundamentos da Biologia - Sistemas Biológicos - Biologia Celular e Molecular
Medicina	Pediatria/Alergologia	- Pediatria/Alergologia
	Clínica Médica/Imunologia	- Clínica Médica/Imunologia
	Ginecologia e Obstetrícia	- Ginecologia e Obstetrícia e Internato
	Medicina da Família e Comunidade	- Medicina da Família e Comunidade

Quadro 02 – CCT

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Física	Física	- Mecânica de Fluidos - Equações Diferenciais - Mecânica Teórica I - Mecânica Teórica II - Física Estatística - Relatividade Restrita - Física Matemática i - Física Matemática ii - Cálculo de Variável Complexa - Mecânica Quântica I - Mecânica quântica II - Ótica
	Ensino de Física	- Estágio de Ensino de Ciências - Estágio de Ensino de Física i - Prática como comp. Curricular física - Ciência tecnologia e sociedade - Instr. p/Ens. Física - Informática educativa - PCC de eletricidade e magnetismo - Metodologia do trabalho científico - Prática como comp. Curricular mecânica

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Matemática	Análise/Geometria	<ul style="list-style-type: none"> - Cálculo Diferencial e Integral I - Cálculo Diferencial e Integral II - Cálculo Diferencial e Integral III - Geometria Analítica - Geometria Euclidiana Plana - Geometria Euclidiana Espacial

Quadro 03 – CED

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Pedagogia	<p>Didática e Prática de Ensino Metodologia do Ensino de Ciências</p> <p>Língua Portuguesa na Educação Infantil e nas Séries iniciais do Ensino Fundamental</p> <p>Matemática e Ciências na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do ensino Fundamental</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Didática Geral nas Licenciaturas - Ensino das Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental - Orientação de Monografia - Estudos Orientados - Ensino do Português nas séries iniciais do Ensino Fundamental - Didática Geral nas Licenciaturas; - Orientação de Monografia - Estudos Orientados - Ensino da matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental - Didática Geral nas Licenciaturas - Orientação de Monografia - Estudos Orientados

Quadro 04 – CESA

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Administração	Economia	Economia I e II Economia Internacional Economia Política
Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	Contabilidade Geral Contabilidade Pública Finanças Públicas Orçamento Público Contabilidade das Instituições Financeiras
Serviço Social	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	Política Social FHTM do Serviço Social I, II e III Desenvolvimento Capitalista e Questão Social Oficina I, II, III e IV Sem. Temáticos Sup. de Estágio Orientação TCC Introdução ao S. Social Ética e Direitos Humanos Ética Profissional em Serviço Social

Quadro 05 – CH

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Letras	<p>Língua e Literatura Espanhola (e Hispano-Americana)</p> <p>Língua Brasileira de Sinais - Libras Língua Portuguesa</p> <p>Língua e Literatura Inglesa</p> <p>Língua e Literatura Portuguesa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Literatura hispânico-americana - Produção Escrita em Língua Espanhola - Literatura Espanhola – Prosa - Leitura em Língua Espanhola - Libras - Português Instrumental - Produção Escrita em Língua Portuguesa - Literatura Brasileira como Literatura Comparada - Inglês instrumental - Produção Escrita em Língua Inglesa - Literatura Inglesa Prosa - Leitura em Língua Inglesa - Português Instrumental - Produção Escrita em Língua Portuguesa - Literatura Brasileira Conto - Literatura Comparada
Psicologia	<p>Psicometria</p> <p>Clínica Psicossomática</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Testes Psicológicos - Métodos e Técnicas de Pesquisa I, II e III - Prática Integrada de Trabalho. - Clínica Psicossomática - Técnicas Psicoterápicas I, II e III - Estágio Profissional I, II e III - Prática Integrada de Trabalho

Quadro 06 – FAVET

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
M. Veterinária	Clínica Médica de Ruminantes	- Estágio obrigatório - Doenças Infecciosas Veterinárias - Doenças Parasitárias Veterinárias
	Clínica Médica de Cães e Gatos	- Clínica Médica de Cães e Gatos - Cinotecnia - Práticas Clínicas Veterinárias - Estágio Supervisionado Obrigatório (Orientação)

Quadro 07 – CECITEC

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Pedagogia	Leitura e produção de texto	- Leitura e Produção de Textos acadêmicos - Alfabetização e Letramento - Literatura Infantil - Gramática na escola - Linguística e educação
	Psicologia	- Psicologia do Desenvolvimento I - Psicologia do Desenvolvimento II - Psicologia da Aprendizagem - Corporeidade e Psicomotricidade - Introdução a Psicopedagogia - Jogos e Atividades Psicomotora na Educação - Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Aluno com Deficiência

Quadro 08 – FACEDI

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Química	Física	Física Geral para Química Física para Ciências Biológicas Biofísica Estatística para Pedagogia

Quadro 09 – FAEC

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Pedagogia	Filosofia	- Filosofia da Educação - Fundamentos de Filosofia - Fundamentos da Filosofia das Ciências - Introdução à Filosofia - Ética e Educação
	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	- LIBRAS
Química	Matemática	- Cálculo diferencial e integral II - Matemática para Ciências Biológicas - Informática Aplicada à Química
	Química	- Química Geral I - Química Geral e Orgânica - Química Inorgânica II

Quadro 10 – FAFIDAM

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
História	Ensino de História	- Didática do Ensino de História - Metodologia do - Ensino de História - Oficina de Instrumentos Didáticos - Ação Educativa Patrimonial - Prática Docente I - Prática Docente II
	História do Brasil	- História do Brasil I - História do Brasil II - História do Brasil III - História do Brasil IV - Historiografia Brasileira
Matemática	Matemática	- Matemática Elementar I - Matemática Elementar II - Cálculo Diferencial e Integral I - Cálculo Diferencial e Integral II - Cálculo Diferencial e Integral III - Geometria Analítica Vetorial - Geometria Espacial de Posição e Métrica - Fundamentos da Matemática

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
	Educação em Matemática	<ul style="list-style-type: none"> - Laboratório de Ensino do Uso de Novas Tecnologias - Laboratório de Ensino de Materiais Didáticos Pedagógicos - Laboratório de Pesquisa em Educação Matemática - Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental - Estágio Supervisionado I no En. Médio - Estágio Supervisionado II no En. Médio - Didática da Matemática - Prática de Ensino de Matemática I - Prática de Ensino em Matemática II - Prática de Ensino em Matemática III
Química	Química	<ul style="list-style-type: none"> - Química Geral I - Química Geral II - Físico-Química I - Físico-Química II
	Ensino de Química	<ul style="list-style-type: none"> - Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental - Estágio Supervisionado I no Ensino Médio - Estágio Supervisionado II no Ensino Médio - Estágio Supervisionado III no Ensino Médio
Geografia	Geografia Física	<ul style="list-style-type: none"> - Recursos Hídricos - Climatologia - Geografia Física do Brasil - Meteorologia - Astronomia - TCC na Geografia Física
Física	Estágio Supervisionado em Física	<ul style="list-style-type: none"> - Prática em Ensino de Física I - Prática em Ensino de Física II - Estágio Supervisionado em Física I - Estágio Supervisionado em Física II - Estágio em Ensino de Ciências
C. Biológicas	Biologia	<ul style="list-style-type: none"> - Metodologia da Pesquisa Educacional - Anatomia Humana - Biotecnologia - Estágio Supervisionado I no En. Médio - Zoologia dos Cordatos - Ecologia Regional - Ética e Legislação do Profissional Biólogo - Estágio Supervisionado I no En. Médio - Estágio Supervisionado II no En. Médio Vagas Novas - Biofísica - Estágio Supervisionado III no En. Médio - Introdução a Química Ambiental - Zoologia Geral - Anatomia e Fisiologia Humana - Monografia - Metodologia do Trabalho Científico
Pedagogia	Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> - Psicologia do Desenvolvimento I - Psicologia do Desenvolvimento II - Psicologia da Aprendizagem - Psicologia da Adolescência - Psicologia Evolutiva
	Didática e Prática de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> - Prática de Ensino do I Grau - Prática de Ensino do II Grau Didática - Prática de Ensino do 2º Grau Fundamentos da Educação - Didática Geral - O Ensino da Geografia - O Ensino da História - Teorias e Práticas do Currículo - Estágio I: Educação Infantil - Estágio II: Ensino Fundamental - Estágio III: Gestão Educacional
Letras	Literatura da Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> - Teoria da Literatura - Literatura Portuguesa – Poesia - TCC em Literatura da Língua Portuguesa - Literatura Brasileira- Prosa - Literatura Brasileira - Poesia
	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	<ul style="list-style-type: none"> - Libras
	Linguística da Língua Inglesa	<ul style="list-style-type: none"> - Teoria do Ensino da Língua Inglesa - Fonologia da Língua Inglesa - Produção de Texto em Língua Inglesa - Fonética e Fonologia - Oralidade I - Oralidade II - Estrutura e Uso da Língua Inglesa I - Estrutura e Uso da Língua Inglesa II

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
	Literatura da Língua Inglesa	- Literatura Inglesa – Poesia - Literatura Inglesa – Prosa - Literatura Inglesa – Drama - Literatura Traduzida - Literatura Comparada - Teoria da Literatura II - História da Literatura Inglesa

Quadro 11 – FECLSC

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Letras	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Literatura	LIBRAS Literatura brasileira II Literatura brasileira III Literatura Portuguesa III Tópicos de Literatura brasileira
	Língua Inglesa	Fonologia Segmental da Língua Estrangeira Estrutura e Uso da Língua Inglesa II Prática como componente curricular da Língua Inglesa I Prática como componente curricular da Língua Inglesa II
	Língua Portuguesa	Sintaxe I Estrutura do vocábulo, Projeto de monografia. Produção Escrita em Língua Portuguesa
	Literatura da Língua Inglesa	Literatura de Língua Inglesa: Prosa I Literatura de Língua Inglesa: Prosa II Literatura de Língua Inglesa: Poesia Literatura de Língua Inglesa: Drama
Matemática	Educação em Matemática	Estágio supervisionado no ensino fundamental Estágio supervisionado no ensino médio Laboratório de pesquisa em educação matemática Laboratório do ensino de álgebra Laboratório do ensino de geometria Didática do ensino da matemática
C. Biológicas	Biologia	Zoologia dos Invertebrados Zoologia dos Cordados Biologia Celular Genética

Quadro 12 – FECLI

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Pedagogia	Pedagogia	1. Introdução à Educação 2. Introdução à Sociologia 3. Sociologia da Educação I 4. Sociologia da Educação II 5. Introdução à Filosofia 6. Filosofia da Educação II 7. Pesquisa Educacional 8. Projeto I Monografia 9. Projeto II Monografia 10. Pesquisa Educacional 11. Metodologia do Trabalho Científico* * Disciplina do currículo dos 05 Cursos de Licenciatura da FECLI
	Psicologia	1. Introdução à Psicologia 2. Psicologia Evolutiva I 3. Psicologia Evolutiva II 4. Psicologia da Aprendizagem* 5. Psicologia do Desenvolvimento* * Disciplinas do currículo dos 05 Cursos de Licenciatura da FECLI
Matemática	Matemática	1. Cálculo Diferencial e Integral I 2. Cálculo Diferencial e Integral II 3. Matemática Elementar I 4. Matemática Elementar II 5. Cálculo III 6. Cálculo IV 7. Geometria Euclidiana I 8. Geometria Espacial 9. Geometria Analítica Plana 10. Geometria Analítica Vetorial 11. Introdução às Variáveis Complexas 12. Análise Combinatória e Probabilidade 13. EDO 14. Teoria dos Números 15. Estruturas Algébricas 16. Análise Matemática 17. Álgebra Linear 18. Fundamentos da Matemática

CURSO	SETOR DE ESTUDOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
	Prática de Ensino em Matemática	1. Laboratório de Ensino de Geometria 2. Laboratório de Ensino de Álgebra 3. Laboratório de Ensino do Uso de Novas Tecnologias 4. Laboratório de Pesquisa em Educação Matemática 5. Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental 6. Estágio Supervisionado I no Ensino Médio 7. Estágio Supervisionado II no Ensino Médio 8. Monografia 9. História da Matemática 10. O Ensino de Matemática*
Física	Física	* Disciplina do currículo do Curso de Pedagogia 1. Mecânica Básica I* 2. Mecânica Básica II 3. Termodinâmica Básica 4. Eletromagnetismo Básico I 5. Eletromagnetismo Básico II 6. Óptica 7. Física Moderna 8. Laboratório de Mecânica e Termodinâmica 9. Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica 10. Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental 11. Estágio Supervisionado em Ensino Médio * Disciplina do currículo dos Cursos de Ciências Biológicas, Física e Matemática
C. Biológicas	Botânica	1. Morfologia e Taxonomia de Criptógamas 2. Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas 3. Ecologia 4. Ecologia Regional 5. Sistemática Geral e Filogenética
Letras	Linguística	1. Teorias Linguísticas 2. Produção Escrita em Língua Portuguesa 3. Produção de Gêneros Acadêmicos 3. Sociolinguística 4. Psicolinguística 5. Semântica 6. Sintaxe I 7. Sintaxe II 8. Morfologia da Língua Portuguesa 9. Prática de Ensino da Língua Portuguesa 10. O Ensino do Português* 11. Língua Portuguesa* 12. Produção Textual** * Disciplinas do currículo do Curso de Pedagogia ** Disciplina do currículo dos Cursos de Ciências Biológicas, Física e Matemática
	Língua e Literatura Inglesa	1. Fonologia da Língua Inglesa 2. Estrutura e Uso da Língua Inglesa 3. Prática de Ensino da Língua Inglesa 4. Pesquisa e Produção em Língua e Literatura Inglesa
	Língua Brasileira de Sinais – Libras	1. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS* * Disciplina do currículo dos 05 Cursos de Licenciatura da FECLI

Anexo IV

XV Seleção para Professor Substituto
Pontos para os sorteios das Provas Escrita e Didática
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM

1. O Processo de Trabalho de Enfermagem e sua Dimensão Organizacional
2. Avaliação Econômica da Saúde
3. Gestão de Qualidade
4. Gerenciamento de Pessoas e Dimensionamento de Pessoal
5. Qualidade da Assistência de Enfermagem com Base em Parâmetros Definidos em Escalas de Avaliação e Indicadores de Qualidade e Desempenho
6. Ferramentas para a Resolução do Problema de Liderança, Administração e para a Tomada de Decisão
7. A Hierarquia do Planejamento e o Planejamento Estratégico
8. Administração do Tempo
9. Compreensão dos Poderes da Organização, da Política e Leis Trabalhistas de Implicação para a Enfermagem
10. A Logística de Materiais, Ambiente e Fluxos dos Processos de Trabalho

ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1. O Estado Brasileiro e as Políticas de Saúde.
2. Os Modelos de Assistência no Brasil.
3. Crise da Saúde Pública e utopia da Saúde Coletiva.
4. Vigilância à Saúde.
5. Enfermagem em Saúde Familiar e Comunitária.
6. Atenção Programática em Saúde.
7. Financiamento e Gestão do SUS.
8. O adulto brasileiro na saúde coletiva.
9. Consulta de enfermagem no cenário coletivo.
10. Instrumentos básicos do cuidar em saúde coletiva.

ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER

1. A evolução das políticas de saúde da mulher e as tendências do cuidado na saúde materna
2. O cuidado de enfermagem na prevenção do câncer de colo uterino e detecção precoce do câncer de mama
3. Planejamento familiar, políticas públicas de saúde e a atuação do enfermeiro
4. Assistência do enfermeiro à mulher durante o puerpério normal e patológico: aspectos clínicos e humanísticos;
5. Semiologia da gravidez: diagnóstico, duração e sinais e sintomas
6. A consulta de enfermagem no pré-natal de baixo risco
7. Parto: mecanismo, períodos clínicos e assistência de enfermagem

8. Assistência do enfermeiro à mulher em situações obstétricas de risco: abortamento, placenta prévia, descolamento prematuro de placenta;
9. Assistência do enfermeiro à mulher em situações obstétricas de risco: Polidrâmnio, Oligoidrâmnio e Amniorrexe prematura;
10. Assistência do enfermeiro à mulher em situações obstétricas de risco: Síndrome hipertensiva gestacional (SHG) e Diabetes Gestacional.

ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO

1. Processo Sistematizado de Cuidar da Saúde Mental Pessoa Adulta Institucionalizada.
2. Teorias de Enfermagem como Bases para o Cuidado.
3. Entrevista Clínica e Exame Físico da Pessoa Adulta.
4. Processo de Cuidar no Adoecimento Crônico.
5. Processo de Cuidar do Adoecimento Cardiovascular.
6. Processo de Cuidar no Adoecimento Respiratório.
7. Processo de Cuidar no Adoecimento Endócrino.
8. Processo de Cuidar no Adoecimento Renal.
9. Procedimentos de Enfermagem como Estratégia de Cuidado.
10. Reanimação Cardiopulmonar.

ENFERMAGEM GERIÁTRICA E GERONTOLÓGICA

1. Políticas Públicas de Saúde para o Envelhecimento/Estatuto do Idoso
2. Cuidado Clínico de Enfermagem para o Idoso apresentando Distúrbios Hidroeletrólíticos
3. Interface entre o Cuidado de Enfermagem e o Cuidador Domiciliar de Pessoas Idosas
4. Prática Clínica de Enfermagem no Cuidado ao Idoso Diabético e Hipertenso
5. Cuidado Clínico de Enfermagem ao Idoso Politraumatizado atendido em Terapia Intensiva
6. Prática Clínica do Enfermeiro na Promoção da Saúde e Prevenção de Adoecimentos na Pessoa Idosa
7. Violência e Maus-tratos à Pessoa Idosa
8. Finitude e Infinitude: Dimensões do Tempo na Experiência do Envelhecimento
9. Exame Físico de Enfermagem voltado para a Prática Clínica de Cuidar de Pessoas Idosas
10. Cuidado Clínico do Enfermeiro ao Idoso com Transtorno Psíquico

MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. Princípios e implementação da Estratégia Saúde da Família no Brasil.
2. Definição do território, adscrição da clientela e diagnóstico de saúde da comunidade em Medicina de Família e Comunidade.
3. A organização da demanda e as atribuições do Médico de Família e Comunidade no trabalho em equipe multiprofissional.
4. O médico, a família e a comunidade: estrutura, crises e dinâmica familiar.
5. Acolhimento, clínica ampliada e humanização em Medicina de Família e Comunidade.
6. A visita domiciliar, educação em saúde, participação popular e controle social em Medicina de Família e Comunidade.
7. Tuberculose, hanseníase e demais doenças infecciosas e parasitárias em Medicina de Família e Comunidade.
8. Saúde da mulher com ênfase no pré-natal e na prevenção do câncer ginecológico em Medicina de Família e Comunidade.
9. Hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e demais doenças crônicas em Medicina de Família e Comunidade.
10. Puericultura e Saúde da Criança em Medicina de Família e Comunidade.

CLÍNICA MÉDICA/IMONOLOGIA

1. Mecanismos de homeostasia e regulação da resposta imune e
2. Testes diagnósticos em imunologia clínica
3. Alergias alimentares
4. Alergias respiratórias
5. Imunoterapia
6. Hipersensibilidade e auto-imunidade
7. Imunodeficiências
8. O sistema imune nas infecções
9. O sistema imune frente aos tumores
10. O sistema imune frente aos transplantes

PEDIATRIA/ALERGOLOGIA

1. Obesidade na infância
2. A criança de baixo peso
3. Acidentes domésticos na infância
4. Infecção respiratória na criança
5. Diarréia aguda e crônica na criança
6. Doença do refluxo gastroesofágico na infância
7. Alergias alimentares

8. Alergias respiratórias
9. Imunodeficiências
10. Reações de hipersensibilidade a medicamentos

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. A consulta de pré-natal
2. Diabetes mellitus na gestante
3. Hipertensão arterial na gestante
4. Fármacos e gestação
5. Infecções congênitas e perinatais
6. Ginecologia infanto-puberal
7. Amenorreia
8. Climatério
9. Doença inflamatória pélvica
10. Endometriose

BIOLOGIA

1. A Química da Vida: moléculas e(ou) macromoléculas ricas em energia, informacionais, estruturais e reguladoras do metabolismo.
2. A Célula como unidade morfofisiológica dos seres vivos.
3. Bio-Energética: Fotossíntese, Quimiossíntese, Fermentação e Respiração.
4. Diversidade dos Seres Vivos: Classificação Moderna e Taxonomia.
5. Aspectos Relevantes de Microbiologia: Vírus, Procariontes e Protistas.
6. Biologia das Plantas: Abordagem Evolutiva dos Ciclos de Vida e Reprodução nos Principais Grupos – Briófitas, Plantas Vasculares sem Sementes, Gimnospermas e Angiospermas.
7. Animais: Organização do Corpo e Regulação dos Processos Fisiológicos nos Vertebrados.
8. A Reprodução nos Seres Vivos e os Mecanismos de Transmissão da Informação Hereditária.
9. Teorias Evolucionistas e a História Evolutiva da Diversidade Biológica.
10. A Dinâmica das Comunidades e Ecossistema. Desequilíbrios Ambientais.

INSTRUMENTAÇÃO E METODOLOGIA PARA ENSINO DE BIOLOGIA

1. Conceitos, habilidades e atividades relacionadas ao ensino de Ciências Biológicas.
2. Recursos materiais aplicados ao ensino de Ciências Biológicas.
3. Avaliação no processo ensino-aprendizagem de Ciências Biológicas.
4. Contextualização, Interdisciplinaridade e Conteúdo de Ciências Biológicas, na formação do professor de Biologia.
5. A informática aplicada ao processo ensino-aprendizagem de Ciências Biológicas.
6. O “Método Científico”.
7. Plano de aula no ensino de Ciências Biológicas.
8. Planejamento estratégico como instrumento de operacionalização do processo de Educação Ambiental, na perspectiva do ensino de Ciências Biológicas.
9. Atividades extracurriculares aplicáveis ao ensino de Ciências Biológicas.
10. Ensino de Ciências Biológicas em aulas práticas de laboratório e de campo.

NUTRIÇÃO BÁSICA

1. Estudo funcional e metabólico das Proteínas
2. Estudo funcional e metabólico dos Glicídios
3. Estudo funcional e metabólico dos Lipídios
4. Vitaminas e minerais
5. Fatores antinutricionais e biodisponibilidade
6. Alimentos funcionais
7. Recomendações nutricionais
8. Alimentação na infância e adolescência
9. Alimentação do idoso
10. Alimentação do desportista

NUTRIÇÃO CLÍNICA

1. Fisiopatologia e abordagem nutricional na DPOC.
2. Fisiopatologia e abordagem nutricional no diabetes mellitus.
3. Fisiopatologia e abordagem nutricional nas dislipidemias.
4. Fisiopatologia e abordagem nutricional na insuficiência renal crônica.
5. Fisiopatologia e abordagem nutricional nas hepatopatias.
6. Terapia Nutricional Enteral.
7. Fisiopatologia e abordagem nutricional no trauma.
8. Fisiopatologia e abordagem nutricional nas doenças inflamatórias intestinais.
9. Fisiopatologia e abordagem nutricional no câncer.
10. Alimentos funcionais.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ENSINO DE FÍSICA

1. Alternativas metodológicas para o ensino de Física: na escola, a distância e demais espaços de aprendizagem.
2. Conceituação, concepção e desenvolvimento de objetos de aprendizagem hipermídia no ensino de física.
3. Ambientes virtuais de aprendizagem para o ensino de Física.
4. Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no ensino de Física.
5. Tecnologia de informação e de comunicação (TIC) no ensino de Física.
6. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino de Física.
7. Relação teoria e prática escolar na formação de professores de Física: tendências, perspectivas e o papel do estágio supervisionado.
8. A formação dos professores: Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Física.
9. Mecânica Newtoniana
10. Física Moderna

FÍSICA

1. Leis de Newton e aplicações.
2. Trabalho e Energia.
3. Lei de Gauss.
4. Lei de Ampère.
5. Eletromagnetismo: indução eletromagnética.
6. Óptica geométrica: lentes esféricas.
7. Óptica física: fenômenos ondulatórios.
8. Física moderna: radiação de corpo negro e efeito fotoelétrico.
9. Lei de conservação da energia.
10. Gravitação.

ANÁLISE/GEOMETRIA

1. Funções reais de variável real e seus gráficos.
2. Limites de funções e funções contínuas.
3. Derivadas de funções reais de variável real.
4. Aplicações da derivada.
5. Integral de funções reais de variável real.
6. O teorema fundamental do cálculo.
7. Aplicações da integral: áreas e volumes.
8. Equações da reta e do plano no R³.
9. Os axiomas de Euclides.
10. Semelhança de triângulos e potência de um ponto em relação a uma circunferência.

CENTRO DE EDUCAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Linguagem: concepções, usos e funções.
2. Linguagem oral e linguagem escrita: desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva de Piaget e na perspectiva da Escola Russa.
3. A relação entre pensamento e linguagem na Visão de Vigotsky e Luria.
4. Leitura: conceitos, estratégias e níveis de compreensão leitora.
5. Escrita: aspectos comunicativos e cognitivos da produção de texto; fases do processo de produção; avaliação da estrutura textual.
6. Alfabetização de crianças: o processo de construção da leitura e da escrita na perspectiva psicogenética.
7. Alfabetização e letramento: conceitos, modelos e práticas.
8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Língua Portuguesa.
9. A psicogênese da língua escrita.
10. Planejamento e avaliação do ensino da linguagem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA E CIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Objetivos gerais e conteúdos de Matemática na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: diretrizes oficiais para o ensino da Matemática.
2. Elementos da Psicologia na aprendizagem de Matemática: Piaget e Vygotsky.
3. A teoria dos campos conceituais, as operações aditivas e operações multiplicativas.
4. Numeralização, contagem e sistema de numeração.
5. A pesquisa como elemento fundante na formação do professor de Matemática para as séries iniciais.
6. O ensino de Ciências e os Parâmetros Curriculares Nacionais.
7. Novas metodologias aplicadas ao ensino de Ciências.
8. Professores de Ciências: problemas e tendências formativas.
9. Ciências e cidadania: a relação entre Ciências, tecnologia e sociedade.
10. A elaboração de conceitos científicos nas aulas de Ciências.

DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO

1. Prática de Ensino: concepções, objetivos e modalidades (minicursos, pesquisas, projetos, outros).
2. A Prática de Ensino e a reflexão sobre a ação pedagógica como estratégia de inserção na realidade escolar.
3. Formação do Professor como profissional reflexivo.
4. Profissão Professor: os saberes da docência e a identidade do professor.
5. Função social da escola.
6. A Didática como espaço e área do conhecimento: fundamentação teórica e pesquisa didática.
7. O papel da Didática no processo de formação do educador: tendências pedagógicas.
8. Os fundamentos da ação docente nas diferentes tendências pedagógicas.
9. O planejamento escolar: limites da prática tradicional e possibilidade de uma ação crítica e coletiva.
10. Do projeto pedagógico à sala de aula: a postura crítica do professor diante dos objetivos, conteúdos, atividades, recursos didáticos e a avaliação da aprendizagem.

METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS

1. O ensino e a aprendizagem de Ciências naturais com base no desenvolvimento histórico da Ciência
2. O ensino de Ciências na educação brasileira
3. Temas transversais e ensino de Ciências Naturais
4. Ensino e aprendizagem em Ciências naturais na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental
5. Didática das Ciências Naturais
6. O ensino de Ciências e os Parâmetros Curriculares Nacionais
7. Novas metodologias aplicadas ao ensino de Ciências
8. Professores de Ciências: problemas e tendências formativas
9. Ciências e cidadania: a relação entre Ciências, Tecnologia e Sociedade
10. A elaboração de conceitos científicos nas aulas de Ciências

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

ECONOMIA

1. A Teoria do Comportamento do Consumidor.
2. A Teoria do Comportamento do Mercado e sua Elasticidade.
3. A Teoria da Produção.
4. Teoria dos Custos.
5. Análise das Estruturas do Mercado.
6. Contabilidade Social.
7. Teoria da Determinação.
8. As Teorias do Comércio Internacional.
9. O Balanço de Pagamentos e Taxa de Câmbio.
10. Sistema Monetário e Financeiro Internacional.

CONTABILIDADE GERAL

1. O Patrimônio.
2. Atos e fatos contábeis.
3. Métodos de Escrituração.
4. Balanço patrimonial.
5. Operações com Mercadorias.
6. Inventários.
7. Princípios Fundamentais da Contabilidade.
8. Demonstração de Resultado.
9. DOAR.
10. DMPL e DLPA.

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL

1. Institucionalização do Serviço Social no Brasil.
2. Matrizes teórico-metodológicas do Serviço Social.
3. Relação Estado e Sociedade Civil e os fundamentos da Política Social.
4. Instrumental teórico-metodológico e técnico-operativo do Serviço Social.
5. Questão Social, Direitos Sociais e seguridade Social.
6. Ética, Ética Profissional e Direitos Humanos.
7. Formação Profissional e Projeto Ético Político.
8. Relação Capital-trabalho, Movimentos Sociais e Política Social.
9. O Projeto ético-político e seus desafios contemporâneos.
10. Cidadania, Direitos Sociais e Política Social.

CH – CENTRO DE HUMANIDADES

CLÍNICA PSICOSSOMÁTICA

1. Abordagem Psicossomática: fundamentos históricos e teórico-científicos
2. Saúde mental, Psicossomática e Psicologia
3. Aspectos psicológicos da relação saúde-doença

4. Psicoterapia Breve: fundamentos históricos e teórico-científicos
5. Psicoterapia Breve nas diferentes teorias psicológicas
6. Clínica psicanalítica: fundamentos epistemológicos, método e relação analista-analisando
7. Psicologia Humanista de Carl Rogers: fundamentos epistemológicos, método e relação terapeuta-cliente
8. Gestalt-Terapia: fundamentos epistemológicos, método e relação terapeuta-cliente
9. Perspectiva clínica da Análise do comportamento: fundamentos epistemológicos e metodológicos, e relação analista do comportamento-cliente
10. Psicossomática e Psicanálise

PSICOMETRIA

1. Psicometria: bases históricas e teórico-conceituais.
2. A padronização dos testes psicológicos: precisão, fidedignidade e validação de instrumentos de avaliação psicológica.
3. Classificação, indicação e aplicabilidade de diferentes tipos de testes psicológicos.
4. Tendências atuais em psicometria: aplicabilidade e ética em questão.
5. A aplicação de testes psicológicos em diferentes contextos sociais: limites e possibilidades.
6. A utilização de testes psicológicos na pesquisa em psicologia: paradigmas para uma prática.
7. Os testes de aptidão e desenvolvimento intelectual: administração, avaliação, interpretação e indicação.
8. Testes projetivos: fundamentos, classificação e indicações na prática clínica.
9. Inventários de interesses: fundamentos, finalidades e indicações dos principais instrumentos de levantamento de interesses.
10. O uso da entrevista como elemento articulador de dados provenientes de testes psicológicos.

Indicações Bibliográficas

GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo: Editora Atlas. 1999.

OCAMPO, Maria José Siquier; ARZENO, Maria Esther Garcia; PICCOLO, Elza Grassano. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

PASQUALI, Luis. Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação. Petrópolis: Vozes, 2003.

_____ e cols. Instrumentação psicológica: fundamentos e práticas. Porto Alegre: ArtMed, 2010.

TRINCA, Valter. Diagnóstico psicológico: a prática clínica. São Paulo: EPU, 1984.

LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Correntes de Teoria Literária: Formalismo Russo, Estruturalismo Francês, New Criticism e Desconstrutivismo.
2. Métodos críticos para a investigação literária: a Sociocrítica, a Crítica Temática e a relação entre literatura e Psicanálise.
3. Conceitos de Literatura Comparada: influência, dialogismo e intertextualidade.
4. Literatura Comparada e os discursos da História: globalização e Estudos Culturais.
5. A literatura portuguesa; prosa e poesia: Camilo Castelo Branco, Eça de Queirós, Camilo Pessanha, Mário de Sá-Carneiro, Fernando Pessoa, Miguel Torga e José Cardoso Pires.
6. A literatura portuguesa contemporânea: Vergílio Ferreira, Antonio Lobo Antunes e José Saramago.
7. A literatura brasileira; prosa e poesia: José de Alencar, Machado de Assis, Lima Barreto, Augusto dos Anjos, Mário de Andrade, Graciliano Ramos, Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Clarice Lispector e Guimarães Rosa.
8. A literatura brasileira contemporânea: Milton Hatoum, Raduan Nassar, Osman Lins, Autran Dourado e João Antonio.
9. O teatro brasileiro; autores e obras relevantes: Martins Pena, Artur Azevedo, Oswald de Andrade, Nelson Rodrigues, Jorge Andrade, Ariano Suassuna, Gianfrancesco Guarnieri e Dias Gomes.
10. A literatura cearense: grupos, estilos, autores e obras representativas dos séculos XIX e XX: os Oiteiros, a Academia Francesa, o Clube Literário, a Padaria Espiritual, o Grupo Clá, o Grupo SIN.

LÍNGUA E LITERATURA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. O romantismo na Inglaterra
 2. Yeats e o movimento irlandês
 3. A comédia de Oscar Wilde
- Referência a:
"An ideal husband"

"Lady windermere's fan"

4. Edgar Allan Poe, o macabro em:
"Cask of Amontillado"
"The fall of the house of Usher"
"Ligeia"
5. Ernest Hemingway, um estilo particular:
Referência a: " Hills like whit elephant"
"Cat in the rain"
"A clean, well-lighted place"
6. O ensino de leitura em Língua Estrangeira
7. Estratégias de leitura em Língua Estrangeira
8. Gêneros textuais e o ensino de Língua Estrangeira
9. Métodos e Abordagens de ensino de Língua Estrangeira
10. O ensino de Gramática em Língua Estrangeira

LÍNGUA E LITERATURA ESPANHOLA (E HISPANO-AMERICANA)
Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Espanhol.

1. Introdução à Literatura Espanhola (A sociedade feudal, a Reconquista, Mio Cid e os cantares de gesta).
2. A "novela" picaresca e sua relação com a sociedade espanhola da época. O personagem pícaro.
3. O primeiro romance moderno, Don Quijote.
4. As duas Espanhas e a Independência das colônias (romantismo de Bécquer, identidade colonial em El gaucho Martín Fierro).
5. Boom latino-americano e pós-guerra (o realismo mágico em García Márquez e a novela social em Camilo José Cela e Delibes).
6. O ensino de leitura em Língua Estrangeira.
7. Estratégias de leitura em Língua Estrangeira.
8. Gêneros textuais e o ensino de Língua Estrangeira.
9. Métodos e Abordagens de ensino de Língua Estrangeira.
10. O Ensino de Gramática em Língua Estrangeira.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de língua(gem) e suas implicações nas práticas de ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
2. Concepções de gramática na perspectiva de ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
3. Diversidade linguística e o ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
4. Aspectos pragmáticos do texto e o ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
5. Coesão e Coerência: repercussões para o ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
6. Leitura e Produção de textos: saberes e aplicações.
7. Gêneros discursivos.
8. Descrição e análise fonético-fonológica da língua portuguesa.
9. Descrição e análise morfológica da língua portuguesa.
10. Descrição e análise estilística da língua portuguesa.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. Fundamentos da educação de surdos.
2. Abordagens filosóficas para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo.
3. O ensino de leitura em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
4. O ensino de escrita em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
5. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelas crianças surdas.
6. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS.
7. Educação de Surdos e Novas Tecnologias.
8. Análise reflexiva dos aspectos semânticos e pragmáticos da língua brasileira de sinais.
9. Análise reflexiva da estrutura do discurso em língua de sinais e da variação linguística.
10. Estudo de expressões literárias próprias da cultura surda.

FAVET – FACULDADE DE VETERINÁRIA

CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

1. Acidose, Alcalose e Choque
2. Diarreia e Constipação
3. Ascite, hepatite e pancreatite
4. Gastroenterites e Obstrução Gástrica
5. Insuficiência renal

6. Cardiopatias
7. Pneumonias
8. Dermatopatias
9. Imunologia e Alergia
10. Intoxicações

Indicações Bibliográficas

- BIRGEL, E.H. & BENESI, F.J. Patologia Clínica Veterinária S.P.M.V., 1982.
- BONAGURA, J.D. Kirk's Current Veterinary Therapy XII. Philadelphia. W.B. Saunders, 1992.
- COLES, E.H. Patologia Clínica Veterinária. 3ª ed. Editora Manole, 1984.
- ETTINGER, S.J. & FELDMAN, E.D. Textbook of veterinary internal medicine: disíases of the dogs and cats. 4ª ed. Philadelphia, W.B. Saunders, 1995.
- GREENE, C.E. Clinical, microbiological and infections. Diseases of the dog and cat. Philadelphia, W.B. Saunders, 1984.
- HOLZ WORTH, J. Diseases of the cat. Philadelphia, W.B. Saunders, 1987
- KELLY, W.R. Diagnóstico Clínico Veterinário. 3ª ed. Interamericana, 1986.
- KIRK, R.W. & BONAGURA, J.D. Current Veterinary Therapy XI. Philadelphia, W.B. Saunders, 2000.
- MILLER, M.S. & TILLEY, S.J. Manual of canine and feline cardiology. 2ª ed. Philadelphia. W.B. Saunders, 1995.
- LORENZ, M.D. & CORNELIUS, L.M. Diagnóstico Clínico e Tratamento em Pequenos Animais. Ed. Interlivros Edições Ltda., 1989.
- MULLER, G.H.; KIRK, R.W. & SCOTT, D.W. Small Animal Dermatology. 6ª ed. Philadelphia, W.B. Saunders. 2001
- TILLEY, L.P. Essentials of canine and feline electrocardiography. 3ª ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 1992. SHERDING, R.G. The cat Disease and clinical management. 2ª ed. New York. Churchill Livingstone, 1994

CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES

1. Enfermidades da pele em ruminantes fotossensibilização.
2. Indigestões motoras e bioquímicas dos reservatórios gástricos.
3. Acidentes causados pela ingestão de corpos estranhos: reticulite, reticuloperitonite e reticulopericardite traumáticas.
4. Enfermidades dos animais jovens.
5. Enfermidades da glândula mamária: mamites.
6. Enfermidades do sistema genital das fêmeas: catarro genital.
7. Enfermidades do aparelho locomotor: afecções dos cascos.
8. Enfermidades do sistema respiratório de ruminantes: pleuro e broncopneumonias.
9. Enfermidades do sangue: leucose bovina; anaplasmose e babesiose.
10. Enfermidades do sistema urinário: hematúria enzoótica.

Indicações Bibliográficas

- AMSTUTZ, H.E. Bovine Medicine and Surgery. Volume 1 e 2. American Veterinary Publications Inc. U.S.A., 1980. p.647 e p.1245.
- BIRGEL, E.H.; BENESI, F.J. Patologia Clínica Veterinária. Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, 1982. 260 p.
- D'ANGELINO, J.L. Manejo, Patologia e Clínica Veterinária de Caprinos. Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, 1985. 359 p.
- DIRKSEN, G. Indigestiones en el Bovino. In: Ciclo de conferencias sobre enfermedades de los prestomagos. Jornadas Internacionales de la Facultad de Ciencias Veterinarias de la Universidad Nacional de la Plata. Argentina, 1978.
- GRUNERT, E.; BIRGEL, E.H. Obstetrícia Veterinária. Ed. Sulina, Porto Alegre, 1982. 323 p.6.
- GREENOUGH, P.R.; MACCALLUM, F.J.; WEAVER, A.D. Lameness in cattle. W.B. Saunders, Philadelphia, 3ª ed., 1997, 336 p.
- HOWARD, J.L. Current Veterinary Therapy. Food Animal Practice. W. B. Saunders Company ed., Philadelphia, 1993. 966 p.
- RADOSTITIS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. Veterinary Medicine. W.B. Saunders, Harcourt Publ., 9ª. Ed, 2000.
- REBHUN, W.C. Doenças do Gado Leiteiro. Ed. Roca, São Paulo. 2000.
- ROSENBERGER, G. Enfermidades de los bovinos. Tomos I e II, Buenos Aires, Hemisferio Sur, 1983. 577 p..
- ROSENBERGER, G. Exame Clínico dos Bovinos. Guanabara Koogan Ed. Rio de Janeiro, 3ª ed., 1993, 419 p.
- SCHALM, O.W.; CARROL, E.J.; JAIN, N.C. Bovine mastitis. Philadelphia, Lea & Febiger, 1971. 360 p.
- SEREN, E. Enfermedades de los estomagos de los bovidos. Tomos I e II, Acribia Ed., Zaragoza, 1967.
- SMITH, B.P. Large Animal Internal Medicine. C.V. Mosby Company, Toronto, 1990.

CECITEC

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

1. Leitura e Produção de textos acadêmicos.
2. Gêneros Textuais.
3. Técnicas de Produção Acadêmica.
4. Linguagem: concepção, usos e funções.
5. A psicogênese da Língua Escrita.
6. Leitura: conceitos, estratégias e níveis de compreensão de leitura.
7. Alfabetização de crianças: o processo de construção da leitura e da escrita na perspectiva psicogenética.
8. Alfabetização e letramento: conceitos, modelos e prática.
9. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da língua portuguesa.
10. Planejamento e avaliação do ensino da linguagem na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

PSICOLOGIA

1. Fundamentos epistemológicos da Psicologia.
2. Teorias e sistemas na Psicologia: behaviorismo, psicanálise, humanismo, gestalt, construtivismo, sociointeracionismo.
3. Comportamento Humano: bases biopsicossociais.
4. Distúrbios de aprendizagem.
5. Motivação humana.
6. Inteligência e criatividade.
7. Inteligências múltiplas.
8. Inteligência emocional.
9. Teorias da personalidade.
10. Pessoas com Necessidade Educacionais Especiais.

FACEDI – FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAIPÓCA FÍSICA

1. Leis de Newton e Aplicações
2. Leis de Conservação
3. Oscilação
4. Ondas
5. Fluidos
6. Leis da Termodinâmica
7. Equação de Maxwell
8. Teoria da Relatividade Restrita
9. Ótica Física
10. Estrutura da Matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos

FAEC – FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEUS FILOSOFIA

1. Confronto entre Lógica Formal e Lógica Dialética.
2. O mundo da Pseudoconcretidade e o Processo Educativo.
3. Problemas de Epistemologia.
4. O que é a teoria do Conhecimento.
5. O Problema da Justificação do Estado.
6. Educação Pragmática e Utilitarista.
7. O Problema Subjetividade-Intersubjetividade na Perspectiva Marxiana.
8. Consciência de Classe x Cidadania Planetária.
9. Educação e Crise Estrutural.
10. Cidadania ou Emancipação Humana.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. Fundamentos da educação de surdos.
2. Abordagens filosóficas para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo.
3. O ensino de leitura em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
4. O ensino de escrita em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
5. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelas crianças surdas.
6. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS.
7. Educação de Surdos e Novas Tecnologias.
8. Análise reflexiva dos aspectos semânticos e pragmáticos da língua brasileira de sinais.
9. Análise reflexiva da estrutura do discurso em língua de sinais e da variação linguística.
10. Estudo de expressões literárias próprias da cultura surda.

QUÍMICA

1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton,

- Thomson, Rutherford e Bohr); distribuição eletrônica; organização da tabela periódica; localização do elemento na tabela periódica; classificação dos elementos; propriedades periódicas.
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais; geometria molecular; interações intermoleculares.
 3. Gases: conceitos fundamentais; leis empíricas dos gases; teoria cinética dos gases; gases reais.
 4. Líquidos e sólidos.
 5. Termoquímica: calor e temperatura; entalpia; entalpia das reações químicas; energia de ligação; lei de Hess.
 6. Cinética química: velocidade de reação; teoria da colisão; fatores que influenciam a velocidade da reação; leis de velocidade.
 7. Equilíbrio químico: natureza; constante de equilíbrio; efeitos externos sobre o equilíbrio; equilíbrios iônicos em soluções aquosas; cálculos com a constante de equilíbrio.
 8. Eletroquímica: processos de oxidação-redução; balanceamento de equações; pilhas; equação de Ernst; eletrólise.
 9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades; isomeria plana e espacial.
 10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação; teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação; teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino.

MATEMÁTICA

1. Limites de funções reais de uma variável real.
2. Continuidade de funções reais de uma variável real.
3. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
4. Integração: conceito, aplicações e técnicas.
5. Integrais múltiplas.
6. Espaços vetoriais.
7. Transformações lineares
8. Geometria analítica plana: retas e circunferências.
9. Cônicas: parábolas, elipses e hipérbolas.
10. Geometria analítica no espaço: retas e planos.

FAFIDAM – FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATTOS

DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO

1. Prática de Ensino: concepções, objetivos e modalidades (minicursos, pesquisas, projetos, outros).
2. A Prática de Ensino e a reflexão sobre a ação pedagógica como estratégia de inserção na realidade escolar.
3. Formação do Professor como profissional reflexivo.
4. Profissão Professor: os saberes da docência e a identidade do professor.
5. Função social da escola.
6. A Didática como espaço e área do conhecimento: fundamentação teórica e pesquisa didática.
7. O papel da Didática no processo de formação do educador: tendências pedagógicas.
8. Os fundamentos da ação docente nas diferentes tendências pedagógicas.
9. O planejamento escolar: limites da prática tradicional e possibilidade de uma ação crítica e coletiva.
10. Do projeto pedagógico à sala de aula: a postura crítica do professor diante dos objetivos, conteúdos, atividades, recursos didáticos e a avaliação da aprendizagem.

LITERATURA DA LÍNGUA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Romantic Literature in Britain: Wordsworth.
2. Renaissance – Elizabethan Theater: William Shakespeare.
3. The Romantics.
4. The Victorian Age: Charles Dickens; Emily Brontë.
5. Prose in the Age of Reason.
6. The British Novel since the 1950.
7. The Civil War and the “Gilded Age” – Mark Twain; Walt Whitman.
8. The North American Renaissance; Fantastic Tales by Edgar Allan Poe.
9. The Novel of Reconstruction: The Lost Generation: Hemingway; Faulkner; e.e. Cummings; Ezra Pound.
10. American Literature in the Forties and Fifties.

LINGÜÍSTICA DA LÍNGUA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Theories of second language acquisition.

2. Contributions of Applied Linguistics to the Teaching of a Second/foreign Language.
3. Contributions of Genre Analysis Research to the Teaching of Reading and Writing.
4. Principles for Designing Language Learning Material.
5. Linguistics Theory, Foundations, and Modern Development.
6. Phonology of English.
7. From sentence to text (the notion of “text” and grammatical devices).
8. Discourse Analysis.
9. The Semantics of the English Verbs.
10. Semantics.

LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Camões: poesia lírica e épica
2. A identidade nacional no romance de José de Alencar
3. A prosa realista de Eça de Queirós
4. O romance realista de Machado de Assis
5. O regionalismo de 30: Graciliano Ramos
6. Fernando Pessoa e seus heterônimos
7. O romance introspectivo de Clarice Lispector
8. Cecília Meireles: o efêmero e o eterno
9. O romance de José Saramago
10. João Cabral de Melo Neto: a linguagem objeto

PSICOLOGIA

1. Fundamentos epistemológicos da Psicologia.
2. Teorias e sistemas na Psicologia: behaviorismo, psicanálise, humanismo, gestalt, construtivismo, sociointeracionismo.
3. Comportamento Humano: bases biopsicossociais.
4. Distúrbios de aprendizagem.
5. Motivação humana.
6. Inteligências múltiplas.
7. Inteligência e criatividade.
8. Inteligência emocional.
9. Teoria da personalidade.
10. Pessoas com necessidades educacionais especiais.

MATEMÁTICA

1. Limites de funções reais de uma variável real.
2. Continuidade de funções reais de uma variável real.
3. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
4. Integração: conceito, aplicações e técnicas.
5. Integrais múltiplas.
6. Espaços vetoriais.
7. Transformações lineares
8. Geometria analítica plana: retas e circunferências.
9. Cônicas: parábolas, elipses e hipérbolas.
10. Geometria analítica no espaço: retas e planos.

ENSINO DE HISTÓRIA

1. Diretrizes Curriculares de formação do historiador
2. O uso de documentos no ensino de história
3. Livro didático
4. Educação patrimonial
5. Tendências historiográficas no ensino de história
6. Estágio Supervisionado
7. Parâmetros Curriculares Nacionais
8. Profissionalização do historiador
9. O ensino e a pesquisa na formação do historiador
10. As DCN e outras normas concernentes à formação do historiador

HISTÓRIA DO BRASIL

1. Literatura de viagens nos séculos XVI e XVII na América Portuguesa
2. A América Portuguesa e a crise do Antigo Regime
3. O trabalho Escravo na América Portuguesa
4. Tráfico africano, ordem escravista e a construção do Estado no Brasil do século XIX.
5. O Estado na Primeira República
6. Centralização e descentralização: um embate entre governo e sociedade
7. Historiografia sobre “cidades” na República
8. Historiografia e o “Estado Novo”
9. Anos de 1970: movimentos culturais e ditadura.
10. Virada do século XX para o século XXI: a globalização e o mercado de trabalho no Brasil

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. O Estágio Supervisionado e a formação do Professor de Matemática.
2. O Ensino de Geometria e as suas Tendências atuais em Educação Matemática.
3. Contextualização e Interdisciplinaridade no Ensino de Matemática.
4. O papel do lúdico no Ensino de Matemática.

5. Avaliação em Matemática.
6. Laboratório de Matemática e a Formação do Professor.
7. Educação Matemática como campo de pesquisa.
8. O Ensino de Matemática e as Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
9. O Uso de Materiais Concretos no Ensino de Matemática: possibilidades e limitações.
10. Modelagem Matemática como Método de Ensino de Matemática.

QUÍMICA

1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); distribuição eletrônica; organização da tabela periódica; localização do elemento na tabela periódica; classificação dos elementos; propriedades periódicas.
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais; geometria molecular; interações intermoleculares.
3. Gases: conceitos fundamentais; leis empíricas dos gases; teoria cinética dos gases; gases reais.
4. Líquidos e sólidos.
5. Termoquímica: calor e temperatura; entalpia; entalpia das reações químicas; energia de ligação; lei de Hess.
6. Cinética química: velocidade de reação; teoria da colisão; fatores que influenciam a velocidade da reação; leis de velocidade.
7. Equilíbrio químico: natureza; constante de equilíbrio; efeitos externos sobre o equilíbrio; equilíbrios iônicos em soluções aquosas; cálculos com a constante de equilíbrio.
8. Eletroquímica: processos de oxidação-redução; balanceamento de equações; pilhas; equação de Ernst; eletrólise.
9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades; isomeria plana e espacial.
10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação; teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação; teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino.

ENSINO DE QUÍMICA

1. O Estágio Supervisionado: pesquisa e prática;
2. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM): Ensino de Química;
3. O ensino da Química e interdisciplinaridade;
4. O ensino contextualizado de Química;
5. Habilidades e competências para o ensino de Química;
6. O processo de ensino-aprendizagem em Química;
7. Recursos didáticos para o ensino de Química;
8. Informática Aplicada ao Ensino de Química;
9. Técnicas de Seminários e trabalho em Grupo aplicadas ao ensino de Química;
10. Higiene e Segurança em Laboratório de Ensino de Química.

GEOGRAFIA FÍSICA

1. Teoria, conceitos e a questão epistemologia da Geografia Física.
2. Domínios morfoclimáticos e sistemas ambientais naturais no Brasil.
3. Tipologias climáticas e climas do Brasil.
4. Degradação ambiental e desertificação no Brasil.
5. Domínios fito-geográficos e conservação de solos.
6. Estudos geomorfológicos e questão ambiental.
7. Fundamentos, métodos e técnicas de pesquisa em Geografia Física.
8. Aquecimento global e conflitos territoriais e sustentabilidade.
9. Riscos ambientais e geomorfologia.
10. Geografia Física e Ensino.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÍSICA

1. PCN: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias: Conhecimento de Física
2. Os Fundamentos da Mecânica
3. Os Fundamentos da Termodinâmica
4. Os Fundamentos do Eletromagnetismo
5. Os Fundamentos da Física Moderna
6. Recursos didáticos para o ensino de Física
7. Estratégias e técnicas para o ensino de Física
8. História e evolução das idéias da Física
9. Necessidades formativas do professor de Física
10. O Ensino de Física no Enfoque de CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade)

BIOLOGIA

1. Ecologia
2. Botânica
3. Genética
4. Anatomia Animal
5. Bioquímica
6. Parasitologia
7. Filogenia

8. Teoria da Evolução
9. Anatomia e Fisiologia Humana
10. Imunologia

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. Fundamentos da educação de surdos.
2. Abordagens filosóficas para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo.
3. O ensino de leitura em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
4. O ensino de escrita em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
5. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelas crianças surdas.
6. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS.
7. Educação de Surdos e Novas Tecnologias.
8. Análise reflexiva dos aspectos semânticos e pragmáticos da língua brasileira de sinais.
9. Análise reflexiva da estrutura do discurso em língua de sinais e da variação linguística.
10. Estudo de expressões literárias próprias da cultura surda.

FECLESC – FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL**LITERATURA**

1. O teatro brasileiro moderno.
2. A poesia do Modernismo: temas e formas.
3. Panorama do conto brasileiro: autores representativos.
4. Gênese e evolução da crônica no Brasil: autores representativos.
5. A transformação do romance nas décadas de 50 e 60: Guimarães Rosa, Clarice Lispector, Lygia Fagundes Telles e Ignácio de Loyola Brandão.
6. O romance cearense: autores representativos - José de Alencar, Antônio Sales, Rodolfo Teófilo, Adolfo Caminha, Rachel de Queiroz e Moreira Campos.
7. Conceitos e aspectos de literatura comparada.
8. A literatura contemporânea: marcas estruturais.
9. O modernismo de "Orpheu": Sá Carneiro e Fernando Pessoa.
10. Conceitos de Literatura: problemas fundamentais.

LÍNGUA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Estudo de aspectos morfossintáticos de Língua Inglesa. Enfoque na perspectiva gramatical.
2. Estudo de aspectos semânticos e pragmáticos de Língua Inglesa. Enfoque na perspectiva discursiva.
3. Fonética e Fonologia segmental da Língua Inglesa. Descrição das vogais e consoantes. Comparação dos sons da Língua Inglesa com os sons do português brasileiro. Regras fonológicas. Transcrição fonética.
4. Fonética e Fonologia supra-segmental da Língua Inglesa. Acentuação, entoação e ritmo. Comparação da acentuação, da entoação e do ritmo da Língua Inglesa com a acentuação, a entoação e o ritmo do português do Brasil.
5. Produção de diferentes gêneros textuais em Língua Inglesa.
6. Curso de natureza teórica e prática, aplicado ao ensino de leitura nos ensinos fundamental e médio.
7. Curso de caráter teórico-prático relacionado ao ensino de produção de texto nos ensinos fundamental e médio.
8. Curso de natureza teórica e prática, aplicado ao ensino de gramática nos ensinos fundamental e médio.
9. Atividades teóricas e práticas instrumentalizadoras da práxis educativa, realizadas em situações reais de vida e de trabalho, próprias do campo profissional. Ações relativas a planejamento, análise e avaliação do processo ensino-aprendizagem da língua inglesa.
10. Curso de cunho teórico-aplicado vinculado à temática da produção e análise de material didático em língua inglesa.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de língua(gem) e suas implicações nas práticas de ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
2. Concepções de gramática na perspectiva de ensino-aprendizagem da língua portuguesa.

3. Diversidade linguística e o ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
4. Aspectos pragmáticos do texto e o ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
5. Coesão e Coerência: repercussões para o ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
6. Leitura e Produção de textos: saberes e aplicações.
7. Gêneros discursivos.
8. Descrição e análise fonético-fonológica da língua portuguesa.
9. Descrição e análise morfológica da língua portuguesa.
10. Descrição e análise estilística da língua portuguesa.

LITERATURA DA LÍNGUA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Romantic Literature in Britain: Wordsworth.
2. Renaissance – Elizabethan Theater: William Shakespeare.
3. The Romantics.
4. The Victorian Age: Charles Dickens; Emily Brontë.
5. Prose in the Age of Reason.
6. The British Novel since the 1950.
7. The Civil War and the “Gilded Age” – Mark Twain; Walt Whitman.
8. The North American Renaissance; Fantastic Tales by Edgar Allan Poe.
9. The Novel of Reconstruction: The Lost Generation: Hemingway; Faulkner; e.e. Cummings; Ezra Pound.
10. American Literature in the Forties and Fifties.

BIOLOGIA

1. Ecologia
2. Botânica
3. Genética
4. Anatomia Animal
5. Bioquímica
6. Parasitologia
7. Filogenia
8. Teoria da Evolução
9. Anatomia e Fisiologia Humana
10. Imunologia

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. O Estágio Supervisionado e a formação do Professor de Matemática.
2. O Ensino de Geometria e as suas Tendências atuais em Educação Matemática.
3. Contextualização e Interdisciplinaridade no Ensino de Matemática.
4. O papel do lúdico no Ensino de Matemática.
5. Avaliação em Matemática.
6. Laboratório de Matemática e a Formação do Professor.
7. Educação Matemática como campo de pesquisa.
8. O Ensino de Matemática e as Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
9. O Uso de Materiais Concretos no Ensino de Matemática: possibilidades e limitações.
10. Modelagem Matemática como Método de Ensino de Matemática.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. Fundamentos da educação de surdos.
2. Abordagens filosóficas para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo.
3. O ensino de leitura em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
4. O ensino de escrita em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
5. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelas crianças surdas.
6. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS.
7. Educação de Surdos e Novas Tecnologias.
8. Análise reflexiva dos aspectos semânticos e pragmáticos da língua brasileira de sinais.
9. Análise reflexiva da estrutura do discurso em língua de sinais e da variação linguística.
10. Estudo de expressões literárias próprias da cultura surda.

FECLI – FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU

FÍSICA

1. Leis de Newton e Aplicações
2. Leis de Conservação
3. Oscilação
4. Ondas
5. Fluidos
6. Leis da Termodinâmica
7. Equação de Maxwell
8. Teoria da Relatividade Restrita
9. Ótica Física
10. Estrutura da Matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. Fundamentos da educação de surdos.
2. Abordagens filosóficas para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo.
3. O ensino de leitura em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
4. O ensino de escrita em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
5. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelas crianças surdas.
6. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS.
7. Educação de Surdos e Novas Tecnologias.
8. Análise reflexiva dos aspectos semânticos e pragmáticos da língua brasileira de sinais.
9. Análise reflexiva da estrutura do discurso em língua de sinais e da variação linguística.
10. Estudo de expressões literárias próprias da cultura surda.

LÍNGUA E LITERATURA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. O romantismo na Inglaterra
 2. Yeats e o movimento irlandês
 3. A comédia de Oscar Wilde
- Referência a:
- “An ideal husband”
 - “Lady windermere’s fan”
4. Edgar Allan Poe, o macabro em:
 - “Cask of Amontillado”
 - “The fall of the house of Usher”
 - “Ligeia”
 5. Ernest Hemingway, um estilo particular:
 - Referência a: “ Hills like whit elephant”
 - “Cat in the rain”
 - “A clean, well-lighted place”

6. O ensino de leitura em Língua Estrangeira
7. Estratégias de leitura em Língua Estrangeira
8. Gêneros textuais e o ensino de Língua Estrangeira
9. Métodos e Abordagens de ensino de Língua Estrangeira
10. O ensino de Gramática em Língua Estrangeira

LINGÜÍSTICA

1. Estratégias de textualização na construção do sentido do texto e do discurso em Língua Portuguesa.
2. Gêneros, sequências e suportes textuais: aspectos formais e funcionais.
3. Concepção de linguagem e ensino de língua portuguesa sob a ótica dos parâmetros.
4. Linguagem e argumentação.
5. As fases de Análise do Discurso e o ensino de Língua Portuguesa.
6. Anáfora e co-referência em português: distribuição e interpretação dos pronomes.
7. Os marcadores discursivos em português.
8. Coesão e coerência no texto conversacional em Língua Portuguesa.
9. A teoria dos atos de fala e o ensino de Língua Portuguesa.
10. Linguagem, pensamento e cognição.

BOTÂNICA

1. Algas
2. Fungos
3. Briófitas e pteridófitas
4. Caracterização geral das fanerógamas

5. Morfologia das fanerógamas
6. Reprodução e ciclo de vida das fanerógamas
7. Anatomia das fanerógamas
8. Relações hídricas
9. Nutrição mineral
10. Fotossíntese

PRÁTICA DE ENSINO EM MATEMÁTICA

1. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
2. Diferenciais: conceito e aplicações.
3. Integrais definidas: conceito e aplicações.
4. Integral indefinida: conceito e técnicas.
5. Planejamento de ensino: caracterização e elementos formais.
6. Propostas metodológicas para o ensino fundamental e médio.
7. O papel do lúdico no ensino de matemática.
8. Ensino de matemática e interdisciplinaridade.
9. O Material Didático no Ensino de Matemática: conjuntos, relações e funções.
10. Evolução dos conceitos na história da matemática e sua relação com a Educação Matemática.

MATEMÁTICA

1. Limites de funções reais de uma variável real.
2. Continuidade de funções reais de uma variável real.
3. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
4. Integração: conceito, aplicações e técnicas.
5. Integrais múltiplas.
6. Espaços vetoriais.
7. Transformações lineares
8. Geometria analítica plana: retas e circunferências.
9. Cônicas: parábolas, elipses e hipérbolas.
10. Geometria analítica no espaço: retas e planos.

PSICOLOGIA

1. Fundamentos epistemológicos da Psicologia.
2. Teorias e sistemas na Psicologia: behaviorismo, psicanálise, humanismo, gestalt, construtivismo, sociointeracionismo.
3. Comportamento Humano: bases biopsicossociais.
4. Distúrbios de aprendizagem.
5. Motivação humana.
6. Inteligências múltiplas.
7. Inteligência e criatividade.
8. Inteligência emocional.
9. Teoria da personalidade.
10. Pessoas com necessidades educacionais especiais.

PEDAGOGIA

1. A educação nas comunidades primitivas.
2. A relação entre Estado, religiosidade, classes sociais e educação na Antiguidade.
3. Os teóricos educacionais da Grécia Antiga.
4. As instituições educacionais da Idade Média no contexto de hegemonia da Igreja Católica.
5. A Educação Brasileira sob o signo do colonialismo português e da Companhia de Jesus.
6. O Renascimento e a educação humanista sob a égide do princípio da modernização.
7. As reformas educacionais brasileiras na Primeira República e na "Era Vargas".
8. O ensino superior no Brasil.
9. As ideias pedagógicas brasileiras.
10. A gestão educacional brasileira (tendências, conceitos e práticas).

*** **

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº017/2011
CONTRATO Nº115/2010**

Por decisão desta Diretoria de Engenharia - DIENG - fica determinado a partir desta data a **PARALISAÇÃO do Contrato nº115/2010 FUNECE** firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e a referida empresa **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA** cujo objeto é a execução da obra de **SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UECE, LOTE I**. Conforme solicitação da Empresa, contido ao processo de nº11016307-9, em virtude de tramitando o processo de nº11015695-1, que trata de aditivo de prazo. Fortaleza, 13 de maio de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2011**

PROCESSO Nº11096586-8/2011 Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. OBJETO: **contratação de fornecimento de energia elétrica** para a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. JUSTIFICATIVA: fornecer energia elétrica para a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. VALOR GLOBAL: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.400.20273.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XXII, da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº27.418 de 07 de abril de 2004. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.251/0001-70. DISPENSA: Eu Lindberg Lima Gonçalves, Presidente do NUTEC, DECLARO a Dispensa de Licitação de Nº002/2011, para contratação de fornecimento de energia elétrica para a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, com fulcro no art.24, XXII da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 27.418 de 07 de abril de 2004. RATIFICAÇÃO: Eu, René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº002/2011, nos moldes do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2011**

PROCESSO Nº11096585-0/2011 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto** para a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. JUSTIFICATIVA: fornecer água tratada e/ou coleta de esgoto para a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.400.20273.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº8.666/93. Fundamenta-se ainda no Decreto Estadual 27.418 de 07 de abril de 2004. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu Lindberg Lima Gonçalves, Presidente do NUTEC, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação de Nº009/2011, para a contratação da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, com fulcro no art.25, caput, da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 27.418 de 07 de abril de 2004. RATIFICAÇÃO: Eu, René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº009/2011, nos moldes do artigo 26, da Lei 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111533805, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA MOREIRA CAMURCA**, CPF 01742760368, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08910812, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento-Lei nº14.867/2011	978,11
Progressão Horizontal 40%-art.43	
§1º da Lei nº9.826/74	391,24
Total	1.369,35

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de maio de 2011.

Francisca das Chagas Andrade de Moraes
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** **

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104285869, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIGIA MARIA CAVALCANTI PASSOS**, CPF 89689100815, que exerce a função de ADVOGADO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12631618, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento-Lei nº14.759/2010	3.945,03
Progressão Horizontal 20%-art.43, §1º da Lei nº9.826/74	789,01
Total	4.734,04

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Francisca das Chagas Andrade de Moraes
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** **

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061089516, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORETTE SOUZA SOMBRA**, CPF 73960730306, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08952612, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento-Lei nº13.627/2005	286,19
Progressão Horizontal 20%-art.43,§1º da Lei nº9.826/74	57,24
Complementação da remuneração mínima- Lei nº13.745/2006	129,81
Total	473,24

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Francisca das Chagas Andrade de Moraes
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº024/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **ALEXANDRE VAZ UCHOA** PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e o(a) Sr(a). Alexandre Vaz Uchoa, inscrito(a) no CPF sob o nº839.669.353-68 OBJETO: a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "GRUPO JUNINO ROSA VEMELHA DA GRANJALISBOA - TEMA: O CALDEIRÃO DA SANTA CRUZ DO DESERTO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 31 de agosto de 2011 VALOR: valor global de R\$12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura, CPF: 805.995.598-53 e Alexandre Vaz Uchoa - Selecionado, CPF: 839.669.353-68. SECRETARIA DA CULTURA/SECULT, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº025/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JULIO CESAR GOMES**

PIMENTEL PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e o(a) Sr(a). **JULIO CESAR GOMES PIMENTEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº261.368.133-00 OBJETO: a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "QUADRILHA JUNINA INFANTIL ARRAIA DO CUMPADRE FACUNDO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 30 de setembro de 2011 VALOR: valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura, CPF: 805.995.598-53 e JULIO CESAR GOMES PIMENTEL - Selecionado, CPF: 261.368.133-00. SECRETARIA DA CULTURA/SECULT, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº026/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JOSÉ IVAN FERREIRA SOBREIRA** PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e o(a) Sr(a). José Ivan Ferreira Sobreira, inscrito(a) no CPF sob o nº518.533.373-15 OBJETO: a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "SÃO JOÃO NA LITERATURA, CORDEL E XILOGRAVURA-QUADRILHA JUNINA CHAPÉU DE COURO (19ANOS)", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 31 de agosto de 2011 VALOR: valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura, CPF: 805.995.598-53 e José Ivan Ferreira Sobreira - Selecionado, CPF: 518.533.373-15. SECRETARIA DA CULTURA/SECULT, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº534/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA** - Coordenador Jurídico, **VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA** - Articulador, **FRANCISCO EDVALDO GOMES BASTOS** - Supervisor de Núcleo e **STEPHÂNIA TELES GONDIM VIANA** - Agente de Administração, ficando sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de junho de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº570/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, **RESOLVE DESIGNAR: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES**, matrícula nº407926-1-9, **MARIA CLECINEIDE MARTINS TIMBÓ**, matrícula nº001453-1-9, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, matrícula nº407930-1-1 e **JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº407927-1-6, como Supervisores responsáveis pelo estágio, respectivamente, nas áreas de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis e Direito, conforme Edital nº01/2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de junho de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EDITAL Nº01/2011

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	04
AGRONOMIA	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02
DIREITO	05

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 10 (dez) dias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovantes de matrícula no sétimo semestre ou quarto ano;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até junho de 2011.

A seleção constará de análise curricular em primeira fase e entrevista em segunda fase, ambas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas aos candidatos no ato da inscrição.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 14 de junho de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2011**

PROCESSO Nº11064702-5/2011 – EMATERCE. OBJETO: A **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES**, COM O FIM DE INSTALAR O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A FALTA DE IMÓVEL NO REFERIDO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM OS GASTOS FEITOS PELA EMATERCE NO IMÓVEL, E APROVAÇÃO DO DER, É ACONSELHAVÉL A LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL. VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.127.20922.22.33903600.00.0.00 E 21200001.20.606.127.20922.22.33903600.70.0.00/PF: 2119012010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONTRATADA: **FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº016.724.013-72 E RG: 173.130-SSP-CE/LOCADOR. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032225784, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e com o art.156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOAO MARTINS NETO**, CPF 14176360330, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07798814, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80.00%, a partir de 16/05/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2004, cujo valor é de R\$274,66 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064342883, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **TANIA NOEMIA RODRIGUES BRAGA**, CPF 24649724368, que exerce a função de **PROFESSOR**, classe **ESPECIALIZADO**, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03709817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/11/2006, conforme laudo médico nº2006/027892 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R\$998,39 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042900140, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.152, inciso I, §2º e 156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE RIBEIRO DA SILVA**, CPF 22165037387, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03224813, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80.00%, a partir de 14/07/2004, conforme laudo médico nº2004/019902 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária,

no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$265,15 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054262127, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA MADALENA DA SILVA COUTINHO JOCA**, CPF 11480882372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00387614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2005, conforme laudo médico nº2005/021210 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2005, cujo valor é de R\$590,26 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043330835, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, a servidora, **JOANA FIUZA DE MORAIS CORREIA**, CPF 71810862353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07798512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 84,69%, a partir de 13/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2004, cujo valor é de R\$300,04 (TREZENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070683298, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **REGINA MARIA OLIVEIRA DO VALE**, CPF 14192020300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07438613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2007, conforme laudo médico nº2007/004808 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária,

no período de Julho/1994 a Janeiro/2007, cujo valor é de R\$689,82 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042430941, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA VILMA DO NASCIMENTO LOURENCO**, CPF 83958436315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01390112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/03/2004, conforme laudo médico nº2004/012309 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2004, cujo valor é de R\$309,41 (TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060138521, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA SOARES LOBO**, CPF 19478216368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº1526361X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,27%, a partir de 01/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2006, cujo valor é de R\$327,33 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), ficando majorado para R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do art. 40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042386241, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO FILOMENO DA SILVA**, CPF 22076867368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03889513, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/07/2004, conforme laudo médico nº2004/019040 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a

Junho/2004, cujo valor é de R\$348,57 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052037924, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTÔNIO PIMENTEL**, CPF 06772390334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06083412, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 89,57%**, a partir de 25/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2005, cujo valor é de R\$333,03 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060212969, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LÚCIA MARIA DE SOUZA**, CPF 01500074349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07993218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,83%**, a partir de 24/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2006, cujo valor é de R\$757,21 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080332765, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **AMÉLIA MARIA MATEUS**, CPF 20894953320, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07604017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 87,59%**, a partir de 23/01/2008, conforme laudo médico nº2008002852 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2007, cujo valor é de R\$421,85 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080332765, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **AMÉLIA MARIA MATEUS**, CPF 20894953320, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01368311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,66%**, a partir de 23/01/2008, conforme laudo médico nº2008/002852 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2007, cujo valor é de R\$450,74 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062908901, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **EUNICE LUCIANO DA SILVA BEZERRA**, CPF 22096302315, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03974219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 79,42%**, a partir de 01/08/2006, conforme laudo médico nº2006/019404 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2006, cujo valor é de R\$360,65 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040084663, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.156, §1º, inciso V da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA FRANCO DO NASCIMENTO**, CPF 31874525315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06800114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 13/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$318,98 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/01/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2011, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA FRANCO DO NASCIMENTO, matrícula nº06800114. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042325431, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso

III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, a servidora, **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS ARAGAO**; CPF 07004486320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0364571X lotada na Secretaria da Educação/APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,80%, a partir de 08/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2004, cujo valor é de R\$604,63 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107572885, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DA PENHA MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF 24146528372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09201319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 87,42%**, a partir de 23/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2010, cujo valor é de R\$470,10 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), ficando majorado para R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033771340, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA CUSTODIO MARTINS**, CPF 14345510325, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07023014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.333/03)	895,47
Progressão horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	179,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	358,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	179,09
Total	1.611,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082001367, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA LIMA BRASIL**, CPF 14182211391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de

Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06741916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/08)	302,39
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	60,48
Complementação Remuneração (Lei nº14.187/08)	137,13
Total	500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041605853, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SELMA DA SILVA PESSOA**, CPF 10778888304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07762313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas, Lei nº13.512/2004	949,20
Progressão Horizontal de 20%, Lei nº9.826/74, Art.43	189,84
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, Lei nº12.066/93, Art.32	189,84
Gratificação de Regência de Classe de 40%, Lei nº11.072/85, Art.1º	379,68
Total	1.708,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070314152, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NAIR ALVES RODRIGUES**, CPF 21343896304, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00218715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007	263,10
Progressão Horizontal de 15% Art.43	39,47
da Lei nº9.826/74	
Complemento Remuneração Mínima	29,03
Lei nº13.921/2007	
Gratificação de Efetiva Regência de	118,40
Classe de 45% Art.1º da Lei nº13.932/07	
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061421278, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE UILAME NUNES**, CPF 17150388353, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07632711, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.787/2006	912,62
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da	136,89
Lei nº9.826/74	91,26
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Art.32 da Lei nº12.066/93	365,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	
Total	1.505,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044816340, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERONICA GUIMARÃES DE LIMA**, CPF 11243864320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01392018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.627/2005)	365,26
Progressão Horizontal de 15%	54,79
(Art.43 da Lei Nº9.826/74)	
Total	402,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062375164, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DERONICE DA COSTA**, CPF 20883617315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº14865217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/06)	262,05
Progressão Horizontal de 15%	39,31
(art.43 da Lei nº9.826/74)	
Complementação de Remuneração Mínima	153,95
(Lei n 13.745/06)	
Total	455,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064869490, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO SALVADOR**, CPF 13972596391, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01655418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	434,57
Progressão Horizontal de 15%	65,19
(art.43 da Lei nº9.826/74)	
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	43,46
(Art.32 da Lei nº12.066/93)	

Gratificação de Efetiva Regencia de Classe	173,83
de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	
Total	717,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073234354, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANGELA MARIA OSTERNO TELES**, CPF 11347783334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07806914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15%	90,46
(Art.43 da Lei nº9.826/74)	
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	271,37
de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	
Gratificação Incentivo Profissional de 20%	120,61
(Art.32 da Lei nº12.066/93)	
Gratificação de Localização de 10%	60,30
(Art.3º da Lei nº11.812/91)	
Gratificação de professor excepcional de 30%	180,91
(Art.62, item IV Lei nº10.884/84)	
Total	1.326,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064851419, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA ALVES MELO**, CPF 20341679372, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01335111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	546,97
Progressão Horizontal de 15%	82,05
(art.43 da Lei nº9.826/74)	
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe	246,14
de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	
Gratificação de Incentivo Profissional de	109,39
20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	
Total	984,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080703895, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO**, CPF 11187395315, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06611419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	603,04

Progressão Horizontal de 20%	120,61
(art.43 da Lei nº9.826/74)	
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	271,37
de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	
Gratificação de Incentivo Profissional de	120,61
20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	
Total	1.115,63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065285913, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GOMES DE ARAUJO**, CPF 10726101320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0661941X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº13.908/07)	284,92
Progressão Horizontal de 20%	56,98
(art.43 da lei nº9.826/74)	
Complementação Remuneração Mínima	108,10
lei nº13.921/07	
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082503087, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZINEIDE MARQUES DA COSTA ALENCAR**, CPF 05924502368, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01598112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008	1.219,06
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da	182,86
Lei nº9.826/74	
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	243,81
Art.32 da Lei nº12.066/93	
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	609,53
de 50% Art.1º da Lei nº14.182/08	
Total	2.255,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064851842, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZILA ROCHA**, CPF 16692845300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06798519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	442,02
Progressão Horizontal de 20%	88,40
(art.43 da Lei nº9.826/74)	
Total	530,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064309037, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIMAR DE MENEZES SOUSA**, CPF 70160325315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05936314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/06)	275,15
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	41,27
Complementação de Remuneração (Lei nº13.745/06)	140,85
Total	457,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107612453, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE SILVEIRA FILHO**, CPF 03189775320, que exerce a função de PROFESSOR MESTRE II, nível/referência 28, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12360215, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.867/2011)	2.762,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	276,22
de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	
Parcela Nominalmente Identificável	753,61
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	
Total	3.791,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062962124, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA IRLANDA VALOES DE OLIVEIRA**, CPF 11727560310, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03040119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06) 1	1.109,27
Progressão Horizontal de 15%	166,39
(art.43 da Lei nº9.826/74)	
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40%	443,71
(art.1º da Lei nº11.072/85)	
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	221,85
(art.32 da Lei nº12.066/93)	
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065445350, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MIRIAM CRUZ DE OLIVEIRA**, CPF 09139648320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -

ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07001819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.908/2007	564,16
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	112,83
Total	676,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090937015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA**, CPF 14369540372, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03429318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	1.032,15
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III,do art.7º e 12,da Lei nº14.431/2009)	262,08
Total	1.397,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064303152, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA DE MENESES GRANJA**, CPF 09018514349, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02758512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas LEI Nº13.787/2006	456,31
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	68,45
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	182,52
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (art.32 Lei nº12.066/93)	45,63
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº11.812/91	45,63
Total	798,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051718545, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA**, CPF 10281193304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15297514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas LEI Nº13.627/2005	498,32
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75
Regência de Classe 40% (Lei nº11.072/85 Art.. 1º)	199,33
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32 Lei nº12.066/93)	99,66
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº11.812/91	49,83
Total	921,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054688590, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALDENIR GADELHA DE CASTRO**, CPF 06020020363, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07909519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas LEI Nº13.627/2005	337,29
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	50,59
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Art.32 da Lei nº12.066/93	33,73
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	134,92
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº11.812/91	33,73
Total	590,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050637770, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA PENHA FERREIRA RODRIGUES**, CPF 13577433353, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07788622, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas LEI Nº13.512/2004	474,59
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	189,84
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32 Lei nº12.066/93)	94,92
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº11.812/91	47,46
Total	878,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110510011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JACELES PINHEIRO SAMPAIO**, CPF 11725435349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07186215, lotada

na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	547,41
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	82,11
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	10,48
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº006400000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MINERVINA MATOS DE BRITO**, CPF 05923573334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07997914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento de 40 horas, Lei nº13.787/2006	1.056,46
Progressão Horizontal de 30%, Art.43 da Lei nº9.826/74	316,94
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, Art.32 da Lei nº12.066/93	211,29
Gratificação de Regência de Classe de 40%, Art.1º da Lei nº11.072/85	422,58
Gratificação de Localização de 10%, Art.3º da Lei nº11.812/91	105,65
Total	2.112,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110818415, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SUELI MACHADO AGUIAR**, CPF 31673694349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07643918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº14.867/2011)	2.272,43
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102239959, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LIRA CANDIDO**, CPF 20854838368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07598017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	52,93
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011 ...	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112889131, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIDUINA VASCONCELOS**, CPF 11528915372, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00193313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas Lei nº14.867/2011	698,65
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	139,73
Total	838,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112392679, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA BETIZA DA SILVA BARROS**, CPF 12090158387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06753019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	70,57
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011 ...	216,59
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074150227, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CEU PINHEIRO BARROS**, CPF 06026362304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07760620, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,98
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.921/07)	108,10
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110502167, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELZENIRA DE MESQUITA LIMA**, CPF 32344465391, que exerce a

função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06765017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.867/11)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	52,93
Complementação de Remuneração (Lei nº14.565/2011)	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103693831, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAQUEL FERREIRA NETA**, CPF 16603630397, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0792481X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas LEI Nº14.867/11	352,84
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	52,93
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº14.865/11)	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111385555, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELDA ARAUJO DO NASCIMENTO**, CPF 12026450382, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07385218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	52,93
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112393071, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, CPF 27259099704, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01625616, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	52,93
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071680136, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS MELO NOGUEIRA**, CPF 05701325334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05499119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº14.009/07)	546,97
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	136,74
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	109,39
Total	1.039,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065329872, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ORQUIDEA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, CPF 32306156387, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07952813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	869,15
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	130,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	347,66
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	86,92
Total	1.434,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102241392, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JULIA SOARES DE SOUSA**, CPF 20393350304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07391013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	52,93
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970529546, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA MARLENE ALMEIDA LEAL**, CPF 05281334387, que exerce a função

de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 24 horas semanais, matrícula nº05521416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	129,95
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	32,49
Gratificação de Regencia de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985	51,98
Gratificação de Extraclasse de 20%	
Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	25,99
Total	240,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064106519, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS XAVIER FERREIRA**, CPF 11157291368, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 17 horas semanais, matrícula nº06980813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 17 horas (Lei nº13.787/2006)	448,99
Progressão Horizontal de 15%, (Lei nº9.826/74 Art.43)	67,35
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, Art.32)	89,80
Grat. de Regência de Classe de 40%, Lei nº11.072/85 Art.1º	179,59
Total	785,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064859940, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORETTI DE MOURA**, CPF 13643053304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03988813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas, Lei nº13.787/2006	1.109,27
Progressão horizontal de 15%, Lei nº9.826/74, art. 43	166,39
Gratificação de Regencia de Classe de 40%, art.1º da Lei nº11.072/85	443,71
Gratificação de Localização de 10%, Lei nº11.812/91, artigo 3º	110,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	221,85
Total	2.052,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060806508, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCY NEUMA BOTELHO DA SILVA**, CPF 53125908787, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo

e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03890619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/06)	518,87
Progressão horizontal de 15%, (Art.43 da Lei nº9.826/74)	77,83
Total	596,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045326681, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **PAULINA MARIA HONORATO DE ABREU**, CPF 20414900391, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15262419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	409,97
Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	61,50
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%, (Art.1º da Lei nº11.072/85)	163,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº12.066/93, art.32)	41,00
Total	676,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070655944, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS DORES CORREIA**, CPF 14060272353, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07212313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/07)	777,47
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	155,49
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	349,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	77,75
Total	1.360,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062957775, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FRANCY MELO LINHARES**, CPF 79226248320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07651414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	554,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	110,93
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072519657, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIANE WALKER FIORIO**, CPF 05344166320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00122416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	542,72
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	241,22
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073628182, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MOREIRA DE ALMEIDA**, CPF 34829431334, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 04, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01694219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007	238,65
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	35,80
Complemento Remuneração Mínima Lei nº13.921/2007	68,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	107,39
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041581261, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIDUINA MARIA CAMURÇA**, CPF 09308709304, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07328826, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	390,45
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	58,57

Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	156,18
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	39,05
Total	644,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072544732, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NAIDE COSTA DE MENEZES**, CPF 22421998387, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02533413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	408,17
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	81,63
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	40,82
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	183,68
Total	714,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054456150, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LIMA MATOS**, CPF 13577506334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07892012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	221,85
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080682510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NORMA MARIA SOARES FERNANDES**, CPF 41475933304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08765812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008	1.344,04
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	201,61
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	268,81

Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50%
 Art.1.º da Lei nº14.182/08 672,02
 Total 2.486,48
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081517734, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3.º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO MAIA GADELHA**, CPF 05850509372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04585712, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050635522, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3.º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO VASCONCELOS**, CPF 09237909349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06478913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074106180, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6.º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2.º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA CELIA LIRA OLIMPIO DE LIMA**, CPF 09229159387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03222616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082993653, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6.º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2.º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **QUITERIA MARIA FARIAS GOMES**, CPF 16204590359, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07365918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	580,50
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	87,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (Art.1.º da Lei nº11.072/85)	290,25
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	116,10
Total	1.073,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073682543, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6.º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2.º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SANTIAGO ASSUNCAO OLIVEIRA**, CPF 05743176353, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03189813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007	603,04
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/93	120,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% Art.1.º da Lei nº13.932/07	271,37
Gratificação de Localização 10% Art.3.º Lei nº11.812/91	60,30
Total	1.145,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084255331, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3.º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, CPF 19155565387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03656314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas LEI Nº14.180/2008	302,39
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	60,48
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº14.187/2008)	137,13
Total	500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064309410, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6.º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2.º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO MARINHO**, CPF 11625783353, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas

semanais, matrícula nº03320014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas LEI Nº13.787/2006.....	554,66
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/85	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20%	
(art.32 Lei nº12.066/93)	110,93
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº11.812/91	55,47
Gratificação Professor Excepcionais 30%	
(Art.64 e 66, inciso IV da Lei nº10.374/79)	166,40
Total	1.192,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053672771, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, CPF 11642602353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06304516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº13.627/05)	259,58
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	51,92
Complementação de Remuneração Mínima	
(Lei nº13.745/06)	156,42
Total	467,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041894715, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIDUINA BARBOSA SOARES**, CPF 06030157353, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08080127, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04)	187,92
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	28,17
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40%	
(art.1º da Lei nº11.072/85)	75,13
Complementação de Remuneração Mínima	
(Lei nº13.485/04)	47,05
Total	338,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065340256, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ADELAIDE FERREIRA CAMPOS**, CPF 17294584400, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 03, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02157810, lotada na Secretaria da Educação,

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	219,49
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	32,92
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
(Art.1º da Lei Nº11.072/85)	87,80
Complementação da Remuneração Mínima	
(Lei nº13.745/2006)	108,71
Total	448,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064852180, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ROJANE LEITAO**, CPF 21404607315, que exerce a função de PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08829411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas LEI Nº13.908/07	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45%	
Art.1º da Lei nº13932/97	271,37
Gratificação Incentivo Profissional de 20%	
(art.32 Lei nº12.066/93)	120,61
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045007284, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIDUINA FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF 14294168315, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07882319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
(Art.1º da Lei nº11.072/85)	199,33
Gratificação Incentivo Profissional de 20%	
(Art.32 da Lei nº12.066/93)	99,66
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072527340, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FERNANDES VIANA**, CPF 07341458372, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº14036415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/07	546,97
Progressão Horizontal de 15% art.43 da Lei nº9.826/74	82,05
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 da Lei nº12.066/93	109,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45%	
Art.1º da Lei nº13.932/07	246,14
Total	984,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072545828, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ISAURA SALES SOUSA**, CPF 07262574353, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00252816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(Art.32 da Lei nº12.066/93)	120,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45%	
(Art.1º da Lei nº13.932/07)	271,37
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072020512, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDILBERTA DE OLIVEIRA**, CPF 02390043372, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05569710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007	603,04
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 da Lei nº12.066/93	120,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45%	
Art.1º da Lei nº13.932/07	271,37
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074056735, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO BRINGEL SAMPAIO**, CPF 17205611334, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08767513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	388,73
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	58,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45%	
(Art.1º da Lei nº13.932/07)	174,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	
(Art.32 da Lei nº12.066/93)	38,87
Total	660,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052030059, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LENI CAMELO VERAS**, CPF 73312622387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0667691X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.627/05)	247,22
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	49,44
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº13.597/2005)	109,78
Total	406,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070313229, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF 12220973387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06609414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,98
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº13.921/2007)	108,10
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060157046, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA ARAUJO TELES**, CPF 07254440378, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06469310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/06)	275,15
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	55,03
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº13.745/2006)	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061935883, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA OLMA RIBEIRO FEITOSA CRUZ**, CPF 15709973300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00202614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	166,39
Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	221,85
Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	443,71
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071654615, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIZEUMA DIOGENES DE ARAUJO**, CPF 22085548334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01222511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/07)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	241,22
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044236247, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA DE FÁTIMA FELIX DIAS**, CPF 09277986387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 11 horas semanais, matrícula nº07679017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 11 horas (Lei nº13.627/05)	274,08
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	41,11
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	109,63
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	54,82
Total	479,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050631438, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA DE FÁTIMA FELIX DIAS**, CPF 09277986387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas

semanais, matrícula nº0759481X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas, Lei nº13.627/2005	498,32
Progressão Horizontal de 15%, Lei nº9.826/74, Art.43	74,75
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, Lei nº12.066/93, Art.32	99,66
Gratificação de Regência de Classe de 40%, Lei nº11.072/85, Art.1º	199,33
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061349607, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES RIBEIRO ISAIAS**, CPF 11468483315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº18134810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	442,02
Progressão Horizontal de 25% art.43 da Lei nº9.826/74	110,51
Total	552,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052387437, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVANI GOIS CORREIA**, CPF 06003869372, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15332719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	580,50
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	87,08
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	116,10
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº14.182/08)	290,25
Gratificação de Localização de 10% (Art.3º da Lei nº11.812/91)	58,05
Total	1.131,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072555335, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIONE DOS SANTOS RAMOS**, CPF 05171032300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07581211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	546,97

Progressão horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74).....	82,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% (art.1º da Lei nº13.932/07	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	109,39
Gratificação de localização de 10% (art.3º da Lei nº11.812/91)	54,70
Total	1.039,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052552543, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO COUTINHO**, CPF 11684437334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07444710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas LEI Nº13.627/2005	498,32
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75
Regência de Classe 40% (Lei nº11.072/85 Art. 1º)	199,33
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32 Lei nº12.066/93)	99,66
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053179510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FERNANDA MARIA LEITAO DE CASTRO**, CPF 12119962391, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06742017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº13.627/05)	996,66
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	199,33
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	199,33
Total	1.793,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040964264, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZANIRA SARAIVA DE MOURA NOGUEIRA**, CPF 05696283349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05882613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	142,38

Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	189,84
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei Nº11.072/85)	379,68
Total	1.661,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061384330, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LEDA FERREIRA**, CPF 11684534372, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07706510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	528,22
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	105,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	211,29
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	105,64
Total	950,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086366203, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IRIS MARIA DA CRUZ RAMOS**, CPF 12007900300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07483511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	48,08
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº14.419/2009)	191,39
Total	560,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052983188, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FURTADO ALENCAR**, CPF 52554880387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0731051X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/03/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.627/2005)	996,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	398,66
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	199,33
Total	1.744,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106925091, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FREITAS PEIXOTO DE ARAUJO**, CPF 20887795315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07261713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor (R\$)
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	52,93
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051238683, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA CARNEIRO BORGES**, CPF 36718653349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05807115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor (R\$)
Vencimento 30 horas (Lei nº13.627/2005)	513,98
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei 9.826/74)	128,50
Total	642,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041581253, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS CARVALHO DO NASCIMENTO**, CPF 05291399368, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07329121, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor (R\$)
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	390,45
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	78,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	156,18
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	39,05
Total	663,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042414075, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, combinado com o art. 6º, ambos da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ZILMAR OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 16125460304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15340517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.512/2004)	224,22
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei Nº9.826/74)	33,63
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.485/2004	85,78
Total	343,63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071625747, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MOURA DOS SANTOS MENDES**, CPF 20491140363, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08940819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007	546,97
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº9.826/74	82,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art. 32 da Lei nº12.066/93	109,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% Art. 1º da Lei nº13.932/07	246,14
Total	984,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062371428, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MIGUEL DE PAULA CAVALCANTE FILHO**, CPF 04158520304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08708010, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.787/2006	554,66
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº9.826/74	83,20
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art. 32 da Lei nº12.066/93	110,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art. 1º da Lei nº11.072/85	221,86
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042603749, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIETE DE OLIVEIRA PAZ**, CPF 04236068320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07832613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº9.826/74)	142,38
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº11.072/85)	379,68

Gratificação Incentivo Profissional de 20%
(Art. 32 da Lei nº12.066/93) 189,84
Total 1.661,10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054344557, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA ARAUJO DA SILVA**, CPF 15605523368, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07421311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.787/2006	869,15
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº9.826/74	130,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Art. 32 da Lei nº12.066/93	86,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art. 1º da Lei nº11.072/85	347,66
Total	1.434,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080393179, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLARA DA GRAÇA**, CPF 14437600304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0706571X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,98
Complemento Remuneração Mínima (Lei nº13.921/2007)	108,10
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072430702, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA LEITE SOARES**, CPF 70278733387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07874111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	564,16
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	84,62
Total	648,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043179550, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORETTI DE SOUZA**, CPF 17507316300, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07800118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas - Lei nº13.512/2004	217,42
Progressão Horizontal - 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	32,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	86,97
Complemento Remuneração Mínima Estadual - Lei nº13.597/05	52,61
Total	389,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052545342, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **UMBELINA DE SOUSA ARAUJO**, CPF 11637994320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06217613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.627/05)	402,71
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	80,54
Total	483,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045134715, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA EREMITA BARRETO PINTO**, CPF 07389175320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03252612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas, (Lei nº13.627/2005)	489,50
Progressão Horizontal de 15%, (Art. 43, LEI Nº9.826/74)	73,43
Total	562,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064109240, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIMAR NUNES CHAVES**, CPF 05675529349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06314112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/06)	426,87
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	85,37
Total	512,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044863160, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **TEREZA CRISTINA MAPURUNGA MIRANDA MAGALHÃES**, CPF 07080662320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06995314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/05)	498,32
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	99,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da lei nº12.066/93)	99,66
Total	896,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042031699, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA VASCONCELOS**, CPF 90061225304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas- semanais, matrícula nº07370113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060719060, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA**, CPF 190009f10382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07892411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	528,22
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº9.826/74)	79,23
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art. 32 da Lei nº12.066/93)	105,64

Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	211,29
Total	924,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070333815, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, CPF 20837275334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério -MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09040218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9. 826/74)	82,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1ºda Lei nº13.932/2007)	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº 12.066/93, art.32)	109,39
Total	984,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064325016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE ASSIS VIEIRA**, CPF 53398815391, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01293117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	209,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	31,36
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	83,62
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº13.745/06)	123,34
Total	447,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074048210, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLEA MAIA SARAIVA**, CPF 05368472315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03215415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	223,21
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	33,48
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº13.921/07)	193,31
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064594530, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTOMARIA ALVES RICARTE LIMA**, CPF 17198690300, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15288817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	276,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	41,44
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	124,32
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.921/07)	7,97
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065460570, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA WELLS FREIRE DE PAULA**, CPF 11246235315, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08565813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	456,31
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	68,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	45,63
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	182,52
Total	752,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062001400, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CICERA LUZIA SALES PEREIRA**, CPF 07193904353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06312519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/06)	275,15
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	55,03
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.745/06)	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060771941, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ZUILA MENDONÇA MARTINS**, CPF 19488866349, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária

de 20 horas semanais, matrícula nº07636024, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	434,57
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	65,19
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	173,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	43,46
Total	717,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071329900, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NASCIMENTO DO CARMO**, CPF 07288883353, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0632651X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	574,35
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74)	114,87
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	114,87
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	258,46
Gratificação de Localização 10% (Lei nº11.812/91 Art.3º)	57,44
Total	1.119,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062924761, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ALUIZIO MAGALHAES NUNES**, CPF 03660630306, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06457614, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	750,82
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74)	150,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	75,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	300,33
Total	1.276,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081966970, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES**, CPF 73308781387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07089716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008)	302,39
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74)	60,48
Complementação da Remuneração Mínima	
Lei nº14.184/2008	137,13
Total	500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071293078, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS MOURAO**, CPF 17086680397, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08090513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	564,16
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74)	112,83
Total	676,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082853614, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TANIZIA MARIA BEZERRA TEIXEIRA**, CPF 73979651304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07753713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008)	469,12
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	93,82
Total	562,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073230723, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIMAR DO CARMO ARAUJO**, CPF 09063048300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07504012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	120,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei Nº13.932/07)	271,37
Gratificação de Localização 10% (Lei Nº11.812/91 Art.3º)	60,30
Total	1.145,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064584534, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALQUIRIA AMARAL OLIVEIRA SOARES**, CPF 19446276349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07690916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	180,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/93	241,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% Art.1º da Lei nº13.932/07	542,75
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052491463, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA BARROS CHAGAS**, CPF 21322619387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03411311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/05)	492,32
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	196,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	98,46
Total	862,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073625396, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA GOMES DE BRITO**, CPF 10167293320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07470614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	603,04
Progressão horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	120,61
Gratificação de localização de 10% (art.3º da Lei nº11.812/91)	60,30
Total	1.145,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do processo nº051720280, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA DE JESUS DA SILVA ARAÚJO**, CPF 10210954353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03400719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - Lei nº13.627/05	247,22
Progressão Horizontal - 20% art.43 da Lei nº9.826/74	49,44
Complementação da Remuneração	168,78
Mínima Estadual -Lei nº13.745/06	
Total	465,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074115278, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HIDA PEREIRA DA SILVA**, CPF 14348160368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07146213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - Lei nº 13.908/07	284,92
Progressão Horizontal - 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	56,98
Complemento da Remuneração Mínima Estadual	108,10
Lei nº 13.921/07	
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060011017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **PEDRINA MATOS DE VASCONCELOS**, CPF 09069950359, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº063641IX, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - Lei nº13.627/2005	513,98
Progressão Horizontal - 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	102,80
Total	616,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052274411, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA ALVES DE SOUZA**, CPF 06756905368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06389317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/03/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas, Lei nº13.627/2005	259,58

Progressão Horizontal 20%, Art.43 da Lei nº9.826/74	51,92
Complemento de Remuneração Mínima Estadual,	97,42
Lei nº13. 597/05	

Total	408,92
-------------	--------

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073287628, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARQUIZA MOREIRA DA SILVA**, CPF 11879483300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03227014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de	271,37
45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	
Gratificação de Incentivo Profissional de	120,61
20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	
Gratificação de localização de 10% (Art.3º da Lei nº11.812/91)	60,30
Total	1.145,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080688128, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LOURDES MENESES**, CPF 17283949372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03864014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/08)	302,39
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	45,36
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº14.184/08)	152,25
Total	500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043904211, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CELIA MARIA GUABIRABA MENDES**, CPF 09147101334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08014612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	189,84
(art.1º da Lei nº11.072/85)	
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	94,92
(art.32 da Lei nº12.066/93)	
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060677414, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA LUCIA CABRAL TEIXEIRA**, CPF 19443048353, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0795171X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75
Regência de Classe 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	199,33
Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	99,66
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072559071, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GONÇALA ARAUJO LOUREIRO**, CPF 09204300310, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 7 horas semanais, matrícula nº06942318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 07 horas Lei nº14.009/2007	117,53
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	17,63
Complemento Remuneração Mínima Lei nº13.921/2007	261,95
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de	52,89
45% Art.1º da Lei nº13.932/07	
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062460510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FLORETINA MARTINS DE MORAES**, CPF 19599412320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07662114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	1.109,27
Progressão horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40%	443,71
(art.1º da Lei nº11.072/85)	
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	221,85
(art.32 da Lei nº12.066/93)	
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961992093, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, inciso III, e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA EDINIRA ROSA**, CPF 07071230382, que exerce a função de

PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05694418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas, Lei nº12.611/96	328,37
Progressão horizontal de 30%, Lei nº9.826/74,art.43	98,51
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%,	65,67
Lei nº066/93, art.32	
Gratificação de Regencia de Classe de 40%,	131,35
Lei nº11.072/85, art.1º	
Vantagem Pessoal (art.155 §1º da Lei nº9.826/74)	250,32
Total	874,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº950079456, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, inciso I, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VERONICA HOSANA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF 01384287353, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05780918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1993/02.888 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.611/96)	129,95
Progressão horizontal 25% (Art.3º Lei nº9.826/74)	32,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40%	51,98
(Art.1º da Lei nº11.072/85)	
Gratificação de Localização de 10%	13,00
(Art.3º da Lei nº11.812/91)	
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.611/96)	
Total	227,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111395950, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA LUCIA MOREIRA ROCHA**, CPF 09114114372, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00255912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	1.494,37
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	224,16
Total	1.718,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110818920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS ARAGAO SOARES**, CPF 20357354320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07643713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas LEI Nº14.867/11	698,65
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	104,80
Total	803,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080973795, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DIRCIA MARIA DE SOUSA**, CPF 14429675368, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07050216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	564,16
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	112,83
Total	676,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072436565, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA BRIGIDO DA SILVA**, CPF 21468290363, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08807914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	388,73
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	58,31
Gratificação de Incentivo Profissional 10%	38,87
(Art.32 Lei nº12.066/93)	
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45%	174,93
(Art.1º da Lei Nº13.932/07)	
Total	660,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060809078, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCIMAR NUNES MORAIS**, CPF 13584677300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01504010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006)	275,15
Progressão horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	55,03
Complementação da remuneração Mínima (Lei nº13.745/06)	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052978508, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVONEIDE RODRIGUES FEITOSA**, CPF 19488874368, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07636326, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	528,22
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	79,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	211,29
(Art.1º da Lei nº11.072/85)	
Gratificação Incentivo Profissional de 20%	105,64
(Art.32 da Lei nº12.066/93)	
Total	924,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073287814, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIRA BARROS MEDEIROS**, CPF 19235216320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08934517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	120,61
(Art.32 Lei nº12.066/93)	
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45%	271,37
(Art.1º da Lei Nº13.932/07)	
Gratificação de Localização 10% (Lei Nº11.812/91 Art.3º)	60,30
Total	1.145,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074120875, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ANTUNES BANDEIRA**, CPF 14336928304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01511211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.009/2007	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	180,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 da Lei nº12.066/93	241,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45%	
Art.1º da Lei nº13.932/07	542,75
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **